



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.580, DE 17 SETEMBRO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação com encargo, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP, áreas de propriedade do Município, destinadas à execução de obras de **AMPLIAÇÃO E MELHORIAS – DISPOSITIVO** - Rodovia SP-284.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação com encargo, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP, destinadas à execução de obras de **AMPLIAÇÃO E MELHORIAS – DISPOSITIVO** - Rodovia SP-284 pela EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, áreas de propriedade do Município, identificadas nas plantas cadastrais e descritas nos memoriais anexos desta lei, e inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - **ÁREA 1 – PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (756,45m²):** conforme a planta cadastral DE-SPD456284-456.456-630-D02-AP01_R2 e memorial MD-SPD456284-456.456-630-D02-AP01_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 466+18,289 e 467+13,590 do lado direito

da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 756,45 m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco décimos quadrados);

II - ÁREA 2 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (3.062,37m²): conforme a planta cadastral DE-SPD464284-464.464-630-D02-AP1_R2 e memorial MD-SPD464284-464.464-630-D02-AP1_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 842+6,413 e 844+9,459 do lado esquerdo da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste,

segue confrontando neste trecho , com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.062,37 m² (três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete decímetros quadrados);

III - ÁREA 3 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (961,42m²): conforme a planta cadastral DE-SPD468284-468.468-630-D02-AP1_R1-FL01 e memorial MD-SPD468284-468.468-630-D02-AP1_R1, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 1054+18,783 e 1055+14,373 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste,

segue confrontando neste trecho , com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 961,42 m² (novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados);

IV - ÁREA 4 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP02 (5.116,99m²): conforme a planta cadastral DE-SPD464284-464.464-630-D02-AP2_R2 e memorial MD-SPD464284-464.464-630-D02-AP2_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado na estaca 842+5,266 e 844+19,219 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste,

segue confrontando neste trecho com , com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 5.116,99 m² (cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove decímetros quadrados.).

Parágrafo único. As plantas cadastrais, memoriais descritivos e laudos de avaliação, elaborados pela EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A e pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação desta Prefeitura, acompanham esta lei.

Art. 2º Fica totalmente vedada a alienação por permuta, arrendamento, doação, venda, a que título for, das áreas doadas.

Art. 3º A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada às áreas doadas destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 4º Os órgãos públicos municipais competentes, após a publicação desta lei, adotarão as providências necessárias para a outorga da escritura pública de doação e averbação nas matrículas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista.

Art. 5º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei.

Art. 6º As despesas com a lavratura dos instrumentos públicos e com os registros dos títulos junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta de verba própria da EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior**, **Chefe de Gabinete**, em 18/09/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi**

Sasada, Prefeito, em 18/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015362** e o código CRC **0F05A4D2**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000192/2024-54

SEI nº 0015362



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Cidade Paraguaçu Paulista | Estado São Paulo | Folha 01/01 |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

1 Identificação

IMÓVEL RURAL – TERRENO NU

Terreno sem benfeitorias

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

2 Objetivo

2.1 Modalidade 2.2 Finalidade

| | | |
|-------------------------------------|---------|---------------|
| <input type="checkbox"/> | Venda | DOAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> | Locação | |
| <input type="checkbox"/> | Seguro | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Outros | |

Endereço do Imóvel

Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

Outros Complementos

Bairro
Área Rural

Cidade
PARAGUAÇU PAULISTA

Estado
SP

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

| | |
|-------------------------------------|----------------------|
| <input type="checkbox"/> | Instituição de Saúde |
| <input type="checkbox"/> | Resid. Multifamiliar |
| <input type="checkbox"/> | Comercial |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Rural |

Infra-Estrutura

| | |
|--------------------------|------------------|
| <input type="checkbox"/> | Água |
| <input type="checkbox"/> | Esgoto |
| <input type="checkbox"/> | Energia Elétrica |
| <input type="checkbox"/> | Telefone |

Pavimentação |

Coleta de lixo |

Gás |

Transporte coletivo |

Equip.Comunitários

Escola |

Saúde pública |

Comércio |

Segurança pública |

4 Terreno

Forma

IRREGULAR

Topografia

-

Situação

ZONA RURAL

Superfície

SECA

Quota Ideal

Área (m²) - SECA

756,45

Frente (m)

15,30

Fundos (m)

6,57

Lateral Direita (m)

58,61

Lateral Esquerda(m)

64,62

Área Terreno

Área privativa 756,45 m²

Benfeitorias _____ m²

Total 756,45 m²

Área Construção

_____ m²

_____ m²

_____ m²

Benfeitorias

O terreno não possui benfeitorias na área avaliada.

6 Avaliação

| Terreno | Benfeitorias (Uso) | Benfeitorias (Desuso) | |
|--|--------------------|--|-------|
| Áreas (m ²) <u>756,45</u> | _____ | _____ | _____ |
| Valor (R\$/m ²) <u>R\$ 5,50</u> | _____ | _____ | _____ |
| Produto (R\$) <u>R\$ 4.160,47</u> | _____ | _____ | _____ |
| Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 4.160,47 (Quatro mil e Cento e sessenta reais e Quarenta e sete centavos). | | | |
| Avaliação total R\$ 4.160,47 | Extenso | Quatro mil e Cento e sessenta reais e Quarenta e sete centavos. | |

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.

TERRENO = Valor de R\$ 4.160,47 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24
Data

Eng.^a Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880

Documento assinado digitalmente

gov.br
MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 07:57:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Assinado de forma digital por
ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Dados: 2024.07.03 14:34:39 -03'00'



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais sem benfeitorias para fins de doação.

4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 756,45 m², com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com, com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 756,45 m² (Setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco decímetros quadrados.)

5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

5.2 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado não possui benfeitorias.

5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km.
- O terreno se trata de uma estrada rural para acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.
- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 4.160,47 (Quatro mil e Cento e sessenta reais e Quarenta e sete centavos)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.^a Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Documento assinado digitalmente
MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eng.^a Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando

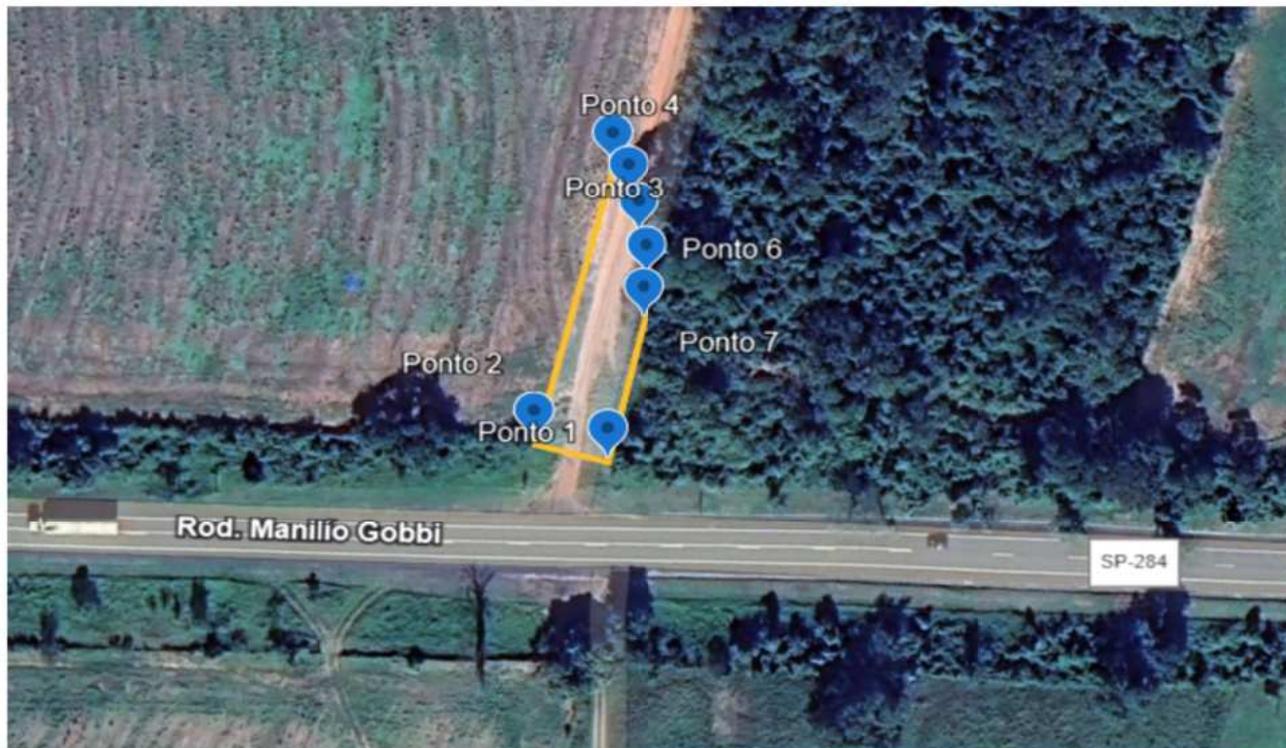


Imagem 2 – Localização do terreno avaliado



Imagem 3 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.^a Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Cidade Paraguaçu Paulista | Estado São Paulo | Folha 01/01 |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

1 Identificação

IMÓVEL RURAL – TERRENO

Terreno com benfeitoria de pavimentação.

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

2 Objetivo

2.1 Modalidade 2.2 Finalidade

| | | |
|-------------------------------------|---------|---------------|
| <input type="checkbox"/> | Venda | DOAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> | Locação | |
| <input type="checkbox"/> | Seguro | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Outros | |

Endereço do Imóvel

Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

Outros Complementos

Estrada para Cardoso de Almeida

Bairro

Área Rural

Cidade

PARAGUAÇU PAULISTA

Estado

SP

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

| | |
|-------------------------------------|----------------------|
| <input type="checkbox"/> | Instituição de Saúde |
| <input type="checkbox"/> | Resid. Multifamiliar |
| <input type="checkbox"/> | Comercial |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Rural |

Infra-Estrutura

| | | | |
|--------------------------|------------------|-------------------------------------|---------------------|
| <input type="checkbox"/> | Água | <input checked="" type="checkbox"/> | Pavimentação |
| <input type="checkbox"/> | Esgoto | <input type="checkbox"/> | Coleta de lixo |
| <input type="checkbox"/> | Energia Elétrica | <input type="checkbox"/> | Gás |
| <input type="checkbox"/> | Telefone | <input type="checkbox"/> | Transporte coletivo |

Equip. Comunitários

| | |
|--------------------------|-------------------|
| <input type="checkbox"/> | Escola |
| <input type="checkbox"/> | Saúde pública |
| <input type="checkbox"/> | Comércio |
| <input type="checkbox"/> | Segurança pública |

4 Terreno

Forma

IRREGULAR

Topografia

NÍVEL

Situação

ZONA RURAL

Superfície

SECA

Quota Ideal

Área (m²) - SECA

5.116,99

Frente (m)

53,95

Fundos (m)

14,07

Lateral Direita (m)

293,84

Lateral Esquerda(m)

314,79

Área Terreno

Área Construção

| | | | |
|----------------|--------------------|--|-----------|
| Área privativa | 5.116,99 m² | | m² |
| Benfeitorias | 2.258,31 m² | | m² |
| Total | 5.116,99 m² | | m² |

Benfeitorias

O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

6 Avaliação

| Terreno | Benfeitorias (Uso) | Benfeitorias (Desuso) | |
|--|---|-----------------------|--|
| Áreas (m²) <u>5.116,99</u> | <u>2.258,31</u> | | |
| Valor (R\$/m²) <u>R\$ 5,50</u> | <u>R\$ 50,00</u> | | |
| Produto (R\$) <u>R\$ 28.143,44</u> | <u>R\$ 112.915,50</u> | | |
| Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 141.058,94 (Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos). | | | |
| Avaliação total | Extenso | | |
| R\$ 141.058,94 | Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos | | |

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.

TERRENO = Valor de R\$ 141.058,94 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24
Data

Eng.^a Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880

Documento assinado digitalmente

MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 07:57:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
2
Assinado de forma digital por
ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Dados: 2024.07.03 15:03:39 -03'00'



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais com benfeitorias para fins de doação.

4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 5.116,99 m², com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste, segue confrontando neste trecho com, com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 5.116,99 m² (Cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove decímetros quadrados.)

5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

5.2 - BENFEITORIAS:

O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km e fica localizado na Estrada para Cardoso de Almeida.

- O terreno se trata de uma estrada rural pavimentada para acesso a diversos distritos localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 141.058,94 (Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliando.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.^a Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do terreno – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista para a Rodovia SP 284 Km



Imagem 3 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI

Data: 01/07/2024 08:10:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando

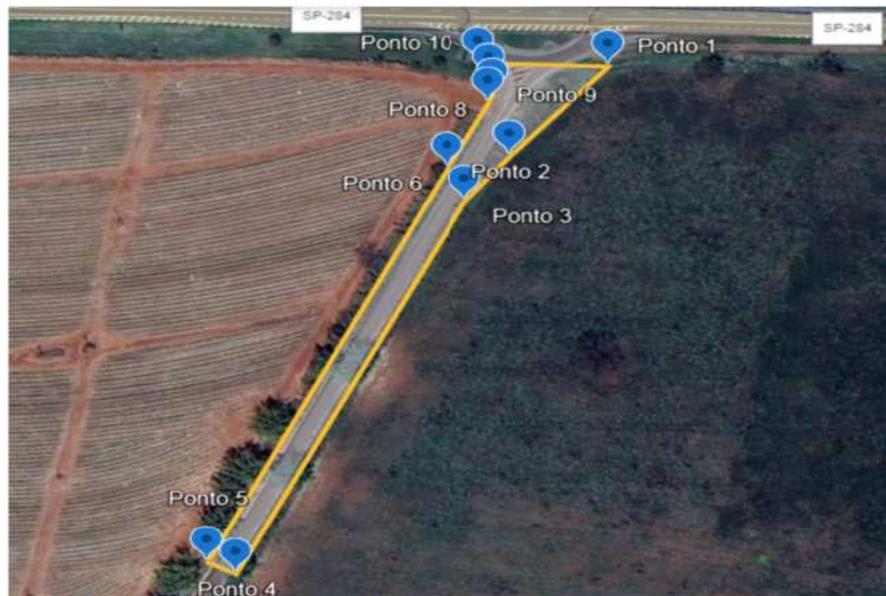


Imagem 4 – Localização do terreno avaliado



Imagem 5 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Cidade Paraguaçu Paulista | Estado São Paulo | Folha 01/01 |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

| | | |
|---|--|---------------------------------|
| 1 Identificação IMÓVEL RURAL – TERRENO Terreno com benfeitoria de pavimentação. | 2 Objetivo 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros | 2.2 Finalidade DOAÇÃO |
| Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA | | |

Endereço do Imóvel
Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

| | | | |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Outros Complementos Estrada para Cardoso de Almeida | Bairro Área Rural | Cidade PARAGUAÇU PAULISTA | Estado SP |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|

| | | |
|---|--|--|
| 3 Caracterização da Região | | |
| Usos Predominantes | Infra-Estrutura | Equip. Comunitários |
| <input type="checkbox"/> Instituição de Saúde | <input type="checkbox"/> Água | <input type="checkbox"/> Escola |
| <input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar | <input type="checkbox"/> Esgoto | <input type="checkbox"/> Saúde pública |
| <input type="checkbox"/> Comercial | <input type="checkbox"/> Energia Elétrica | <input type="checkbox"/> Comércio |
| <input checked="" type="checkbox"/> Rural | <input type="checkbox"/> Telefone | <input type="checkbox"/> Segurança pública |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação | |
| | <input type="checkbox"/> Coleta de lixo | |
| | <input type="checkbox"/> Gás | |
| | <input type="checkbox"/> Transporte coletivo | |

| | | | | |
|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------|
| 4 Terreno | | | | |
| Forma IRREGULAR | Topografia NÍVEL | Situação ZONA RURAL | Superfície SECA | Quota Ideal |

| | | | | |
|-------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|
| Área (m²) - SECA | Frente (m) | Fundos (m) | Lateral Direita (m) | Lateral Esquerda(m) |
| 3.062,37 | 43,05 | 116,89 | 165,70 | 67,82 |

| | | |
|----------------|---------------------|------------------------|
| | Área Terreno | Área Construção |
| Área privativa | 3.062,37 m² | m² |
| Benfeitorias | 787,72 m² | m² |
| Total | 3.062,37 m² | m² |

Benfeitorias
O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

| | | | | |
|---|---|------------------------------|--|--|
| 6 Avaliação | | | | |
| Terreno | Benfeitorias (Uso) | Benfeitorias (Desuso) | | |
| Áreas (m²) <u>3.062,37</u> | <u>787,72</u> | | | |
| Valor (R\$/m²) <u>R\$ 5,50</u> | <u>R\$ 50,00</u> | | | |
| Produto (R\$) <u>R\$ 16.843,03</u> | <u>R\$ 39.386,00</u> | | | |
| Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 56.229,03 (Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos). | | | | |
| Avaliação total | Extenso | | | |
| R\$ 56.229,03 | Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos | | | |

7 Observações
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.
TERRENO = Valor de R\$ 56.229,03 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24
Data

Eng.^a Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELL
Data: 01/07/2024 07:57:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620
842

Assinado de forma digital por
ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Dados: 2024.07.03 14:35:29
-03'00"



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais com benfeitorias para fins de doação.

4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 3.062,37 m², com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.062,37 m² (Três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete décimos quadrados.)

5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista

5.2 - BENFEITORIAS:

O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km e fica localizado na Estrada para Cardoso de Almeida.

- O terreno se trata de uma estrada rural pavimentada para acesso a diversos distritos localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 56.229,03 (Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliando.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.^a Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do terreno – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista para a Rodovia SP 284 Km



Imagem 3 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI

Data: 01/07/2024 08:10:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.^a Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

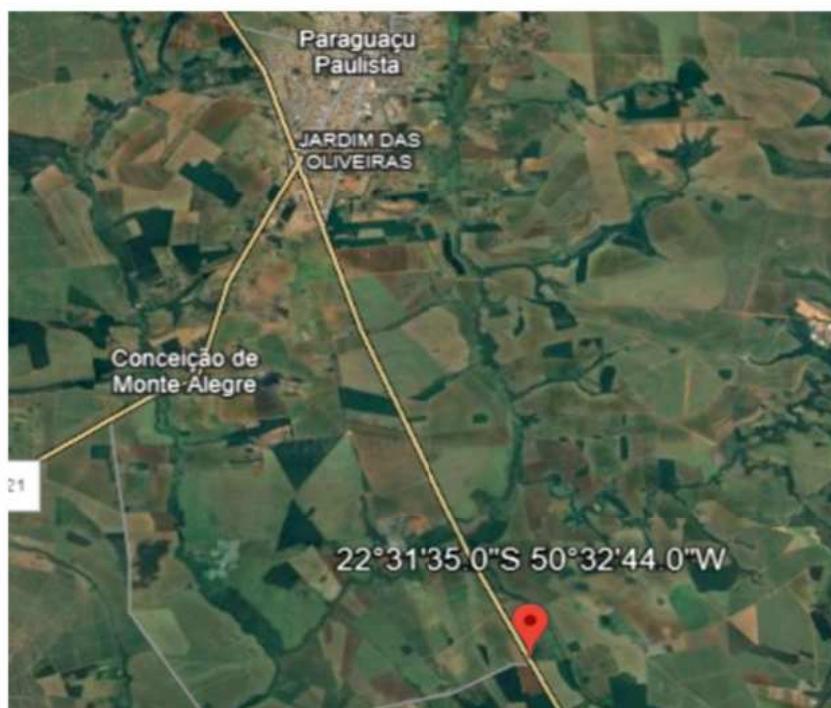


Imagem 5 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI

Data: 01/07/2024 08:12:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.^a Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Cidade Paraguaçu Paulista | Estado São Paulo | Folha 01/01 |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

| | | |
|--|--|---------------------------------|
| 1 Identificação IMÓVEL RURAL – TERRENO NU Terreno sem benfeitorias | 2 Objetivo 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros | 2.2 Finalidade DOAÇÃO |
| Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA | | |

Endereço do Imóvel
Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

| | | | |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Outros Complementos Entrada da Pedreira Siqueira | Bairro Área Rural | Cidade PARAGUAÇU PAULISTA | Estado SP |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|

| | | | |
|---|---|--|--|
| 3 Caracterização da Região | | | |
| Usos Predominantes | Infra-Estrutura | | Equip.Comunitários |
| <input type="checkbox"/> Instituição de Saúde | <input type="checkbox"/> Água | <input type="checkbox"/> Pavimentação | <input type="checkbox"/> Escola |
| <input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar | <input type="checkbox"/> Esgoto | <input type="checkbox"/> Coleta de lixo | <input type="checkbox"/> Saúde pública |
| <input type="checkbox"/> Comercial | <input type="checkbox"/> Energia Elétrica | <input type="checkbox"/> Gás | <input type="checkbox"/> Comércio |
| <input checked="" type="checkbox"/> Rural | <input type="checkbox"/> Telefone | <input type="checkbox"/> Transporte coletivo | <input type="checkbox"/> Segurança pública |

| | | | | |
|---------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------|-------------|
| 4 Terreno | | | | |
| Forma IRREGULAR | Topografia - | Situação ZONA RURAL | Superfície SECA | Quota Ideal |

| | | | | |
|-------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|
| Área (m²) - SECA | Frente (m) | Fundos (m) | Lateral Direita (m) | Lateral Esquerda(m) |
| 961,42 | 15,30 | 6,57 | 58,61 | 64,62 |

| | | |
|----------------|---------------------|------------------------|
| | Área Terreno | Área Construção |
| Área privativa | 961,42 m² | m² |
| Benfeitorias | m² | m² |
| Total | 961,42 m² | m² |

Benfeitorias
O terreno não possui benfeitorias na área avaliada.

| | | | |
|---|---|------------------------------|-------|
| 6 Avaliação | | | |
| Terreno | Benfeitorias (Uso) | Benfeitorias (Desuso) | |
| Áreas (m²) _____ 961,42 | _____ | _____ | _____ |
| Valor (R\$/m²) _____ R\$ 6,50 | _____ | _____ | _____ |
| Produto (R\$) _____ R\$ 6.249,23 | _____ | _____ | _____ |
| Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 6.249,23 (Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e Vinte e três centavos). | | | |
| Avaliação total R\$ 6.249,23 | Extenso Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e Vinte e três centavos | | |

7 Observações
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.
TERRENO = Valor de R\$ 6.249,23 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24
Data

Eng.^a Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880

Documento assinado digitalmente
MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 07:57:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620
842
Assinado de forma digital por ANTONIO TAKASHI SASADA:09978620842 Dados: 2024.07.03 15:04:40 -03'00'



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais sem benfeitorias para fins de doação.

4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, entrada da Pedreira Siqueira, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 961,42 m², com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com, com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 961,42 m² (Novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados.)

5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, entrada da Pedreira Siqueira, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

5.2 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado não possui benfeitorias.

5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km.

- O terreno se trata de uma estrada rural para acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 6.249,23 (Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e Vinte e três centavos)**

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.^a Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista da Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI

Data: 01/07/2024 08:10:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.^a Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 3 – Localização do terreno avaliado



Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI

Data: 01/07/2024 08:12:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.^a Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.580, DE 17 SETEMBRO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação com encargo, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP, áreas de propriedade do Município, destinadas à execução de obras de AMPLIAÇÃO E MELHORIAS – DISPOSITIVO - Rodovia SP-284.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação com encargo, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP, destinadas à execução de obras de AMPLIAÇÃO E MELHORIAS – DISPOSITIVO - Rodovia SP-284 pela EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, áreas de propriedade do Município, identificadas nas plantas cadastrais e descritas nos memoriais anexos desta lei, e inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - ÁREA 1 – PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (756,45m²): conforme a planta cadastral DE-SPD456284-456.456-630-D02-AP01_R2 e memorial MD-SPD456284-456.456-630-D02-AP01_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 466+18,289 e 467+13,590 do lado direito



Secretaria de Gabinete-GAP

da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 756,45 m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco decímetros quadrados);

II - ÁREA 2 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (3.062,37m²): conforme a planta cadastral DE-SPD464284-464.464-630-D02-AP1_R2 e memorial MD-SPD464284-464.464-630-D02-AP1_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 842+6,413 e 844+9,459 do lado esquerdo da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste,



Secretaria de Gabinete-GAP

segue confrontando neste trecho , com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.062,37 m² (três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete décimos quadrados);

III - ÁREA 3 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (961,42m²): conforme a planta cadastral DE-SPD468284-468.468-630-D02-AP1_R1-FL01 e memorial MD-SPD468284-468.468-630-D02-AP1_R1, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 1054+18,783 e 1055+14,373 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste,



Secretaria de Gabinete-GAP

segue confrontando neste trecho , com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 961,42 m² (novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados);

IV - ÁREA 4 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP02 (5.116,99m²): conforme a planta cadastral DE-SPD464284-464.464-630-D02-AP2_R2 e memorial MD-SPD464284-464.464-630-D02-AP2_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado na estaca 842+5,266 e 844+19,219 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste,



Secretaria de Gabinete-GAP

segue confrontando neste trecho com , com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 5.116,99 m² (cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove decímetros quadrados.).

Parágrafo único. As plantas cadastrais, memoriais descritivos e laudos de avaliação, elaborados pela EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A e pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação desta Prefeitura, acompanham esta lei.

Art. 2º Fica totalmente vedada a alienação por permuta, arrendamento, doação, venda, a que título for, das áreas doadas.

Art. 3º A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada às áreas doadas destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 4º Os órgãos públicos municipais competentes, após a publicação desta lei, adotarão as providências necessárias para a outorga da escritura pública de doação e averbação nas matrículas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista.

Art. 5º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei.

Art. 6º As despesas com a lavratura dos instrumentos públicos e com os registros dos títulos junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta de verba própria da EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior**, **Chefe de Gabinete**, em 18/09/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 89 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Sasada, Prefeito, em 18/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015362** e o código CRC **0F05A4D2**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000192/2024-54

SEI nº 0015362



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021

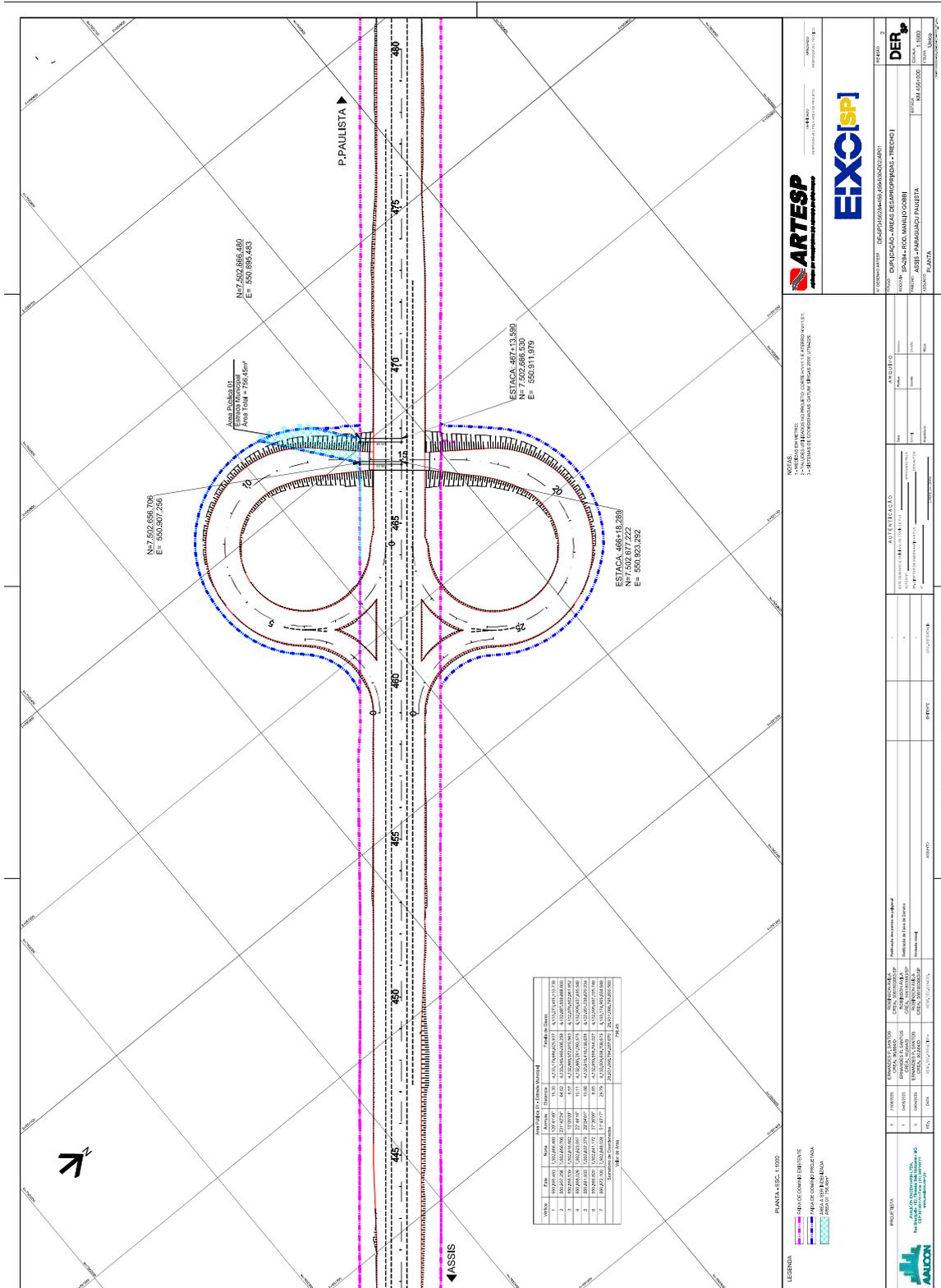


Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 90 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



ARTESP - Companhia de Engenharia de Transportes Terrestres

EXCISA - Engenharia de Projetos e Obras

DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

PROJETO - PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO PARA O TRAFEGO DE VEICULOS PESADOS E TRAFEGO DE VEICULOS LEVES

LEGENDA

- RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO PARA O TRAFEGO DE VEICULOS PESADOS E TRAFEGO DE VEICULOS LEVES
- RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO PARA O TRAFEGO DE VEICULOS PESADOS E TRAFEGO DE VEICULOS LEVES
- RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO PARA O TRAFEGO DE VEICULOS PESADOS E TRAFEGO DE VEICULOS LEVES

PLANTA - ESC. 1:1000





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021

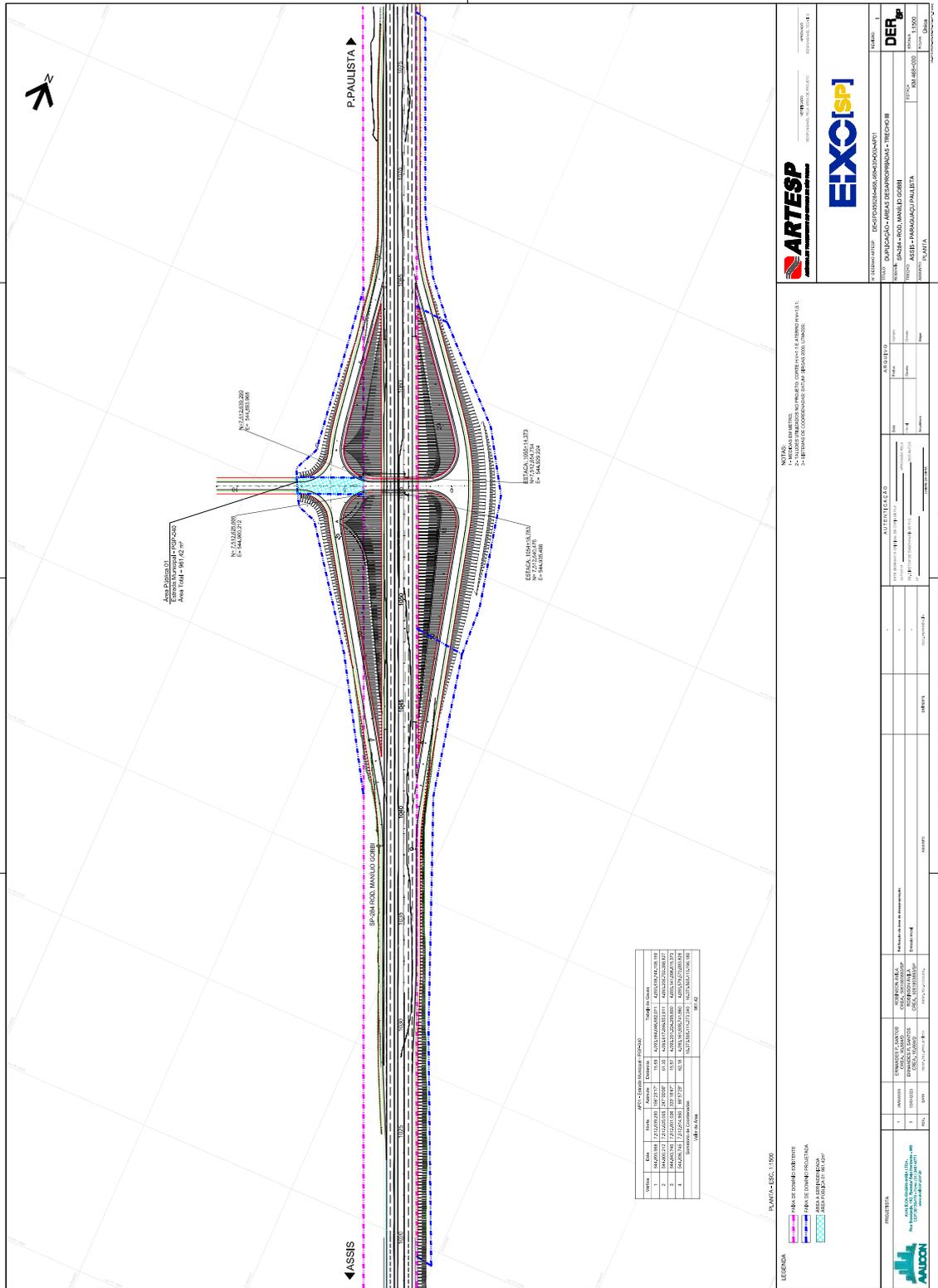


Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 93 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



ARTESP - ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS

EXCISP - ENGENHARIA, ARQUITETURA E SERVIÇOS

DEF - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ÁREA PÚBLICA 01

ÁREA PÚBLICA 02

ÁREA PÚBLICA 03

ÁREA PÚBLICA 04

ÁREA PÚBLICA 05

ÁREA PÚBLICA 06

ÁREA PÚBLICA 07

ÁREA PÚBLICA 08

ÁREA PÚBLICA 09

ÁREA PÚBLICA 10

ÁREA PÚBLICA 11

ÁREA PÚBLICA 12

ÁREA PÚBLICA 13

ÁREA PÚBLICA 14

ÁREA PÚBLICA 15

ÁREA PÚBLICA 16

ÁREA PÚBLICA 17

ÁREA PÚBLICA 18

ÁREA PÚBLICA 19

ÁREA PÚBLICA 20

ÁREA PÚBLICA 21

ÁREA PÚBLICA 22

ÁREA PÚBLICA 23

ÁREA PÚBLICA 24

ÁREA PÚBLICA 25

ÁREA PÚBLICA 26

ÁREA PÚBLICA 27

ÁREA PÚBLICA 28

ÁREA PÚBLICA 29

ÁREA PÚBLICA 30

ÁREA PÚBLICA 31

ÁREA PÚBLICA 32

ÁREA PÚBLICA 33

ÁREA PÚBLICA 34

ÁREA PÚBLICA 35

ÁREA PÚBLICA 36

ÁREA PÚBLICA 37

ÁREA PÚBLICA 38

ÁREA PÚBLICA 39

ÁREA PÚBLICA 40

ÁREA PÚBLICA 41

ÁREA PÚBLICA 42

ÁREA PÚBLICA 43

ÁREA PÚBLICA 44

ÁREA PÚBLICA 45

ÁREA PÚBLICA 46

ÁREA PÚBLICA 47

ÁREA PÚBLICA 48

ÁREA PÚBLICA 49

ÁREA PÚBLICA 50

ÁREA PÚBLICA 51

ÁREA PÚBLICA 52

ÁREA PÚBLICA 53

ÁREA PÚBLICA 54

ÁREA PÚBLICA 55

ÁREA PÚBLICA 56

ÁREA PÚBLICA 57

ÁREA PÚBLICA 58

ÁREA PÚBLICA 59

ÁREA PÚBLICA 60

ÁREA PÚBLICA 61

ÁREA PÚBLICA 62

ÁREA PÚBLICA 63

ÁREA PÚBLICA 64

ÁREA PÚBLICA 65

ÁREA PÚBLICA 66

ÁREA PÚBLICA 67

ÁREA PÚBLICA 68

ÁREA PÚBLICA 69

ÁREA PÚBLICA 70

ÁREA PÚBLICA 71

ÁREA PÚBLICA 72

ÁREA PÚBLICA 73

ÁREA PÚBLICA 74

ÁREA PÚBLICA 75

ÁREA PÚBLICA 76

ÁREA PÚBLICA 77

ÁREA PÚBLICA 78

ÁREA PÚBLICA 79

ÁREA PÚBLICA 80

ÁREA PÚBLICA 81

ÁREA PÚBLICA 82

ÁREA PÚBLICA 83

ÁREA PÚBLICA 84

ÁREA PÚBLICA 85

ÁREA PÚBLICA 86

ÁREA PÚBLICA 87

ÁREA PÚBLICA 88

ÁREA PÚBLICA 89

ÁREA PÚBLICA 90

ÁREA PÚBLICA 91

ÁREA PÚBLICA 92

ÁREA PÚBLICA 93

ÁREA PÚBLICA 94

ÁREA PÚBLICA 95

ÁREA PÚBLICA 96

ÁREA PÚBLICA 97

ÁREA PÚBLICA 98

ÁREA PÚBLICA 99

ÁREA PÚBLICA 100





MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 01– DUPLICAÇÃO SP284

RODOVIA: SP – 284

TRECHO: ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

Km: 456+000

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

A área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 466+18,289 e 467+13,590 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **756,45 m² (Setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco decímetros quadrados.)**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 95 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 27 de Junho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos
CREA - 90.664/D



MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 01 – DUPLICAÇÃO SP284

RODOVIA: SP – 284

TRECHO: ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

Km: 464+000

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

A área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 842+6,413 e 844+9,459 do lado esquerdo da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e



Secretaria de Gabinete-GAP



E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **3.062,37 m² (Três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete decímetros quadrados.)**

Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 28 de Junho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos
CREA - 90.664/D



MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 02 – DUPLICAÇÃO SP284

RODOVIA: SP – 284

TRECHO: ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

Km: 464+000

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

A área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado na estaca 842+5,266 e 844+19,219 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste, segue confrontando



neste trecho com , com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **5.116,99 m² (Cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove decímetros quadrados.)**

Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 28 de Junho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos
CREA - 90.664/D



Secretaria de Gabinete-GAP



MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 01 – DUPLICAÇÃO SP284

RODOVIA: SP – 284

TRECHO: ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

Km: 468+000

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

Área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 1054+18,783 e 1055+14,373 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **961,42 m² (Novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados.)**

Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 13 de Julho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos

CREA - 90.664/D



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 101 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Cidade Paraguaçu Paulista | Estado São Paulo | Folha 01/01 |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

| | | | |
|--|--|--|---------------------------|
| 1 Identificação | | 2 Objetivo | |
| IMÓVEL RURAL – TERRENO NU | | 2.1 Modalidade | 2.2 Finalidade |
| Terreno sem benfeitorias | | <input type="checkbox"/> Venda | DOAÇÃO |
| Proprietário | | <input type="checkbox"/> Locação | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA | | <input type="checkbox"/> Seguro | |
| | | <input checked="" type="checkbox"/> Outros | |
| Endereço do Imóvel | | | |
| Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista. | | | |
| Outros Complementos | | Bairro | Cidade |
| | | Área Rural | PARAGUAÇU PAULISTA |
| | | | Estado |
| | | | SP |

| | | | |
|---|---|--|--|
| 3 Caracterização da Região | | | |
| Usos Predominantes | | Infra-Estrutura | Equip. Comunitários |
| <input type="checkbox"/> Instituição de Saúde | <input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar | <input type="checkbox"/> Água | <input type="checkbox"/> Escola |
| <input type="checkbox"/> Comercial | <input checked="" type="checkbox"/> Rural | <input type="checkbox"/> Esgoto | <input type="checkbox"/> Saúde pública |
| | | <input type="checkbox"/> Energia Elétrica | <input type="checkbox"/> Comércio |
| | | <input type="checkbox"/> Telefone | <input type="checkbox"/> Segurança pública |
| | | <input type="checkbox"/> Pavimentação | |
| | | <input type="checkbox"/> Coleta de lixo | |
| | | <input type="checkbox"/> Gás | |
| | | <input type="checkbox"/> Transporte coletivo | |

| | | | | |
|------------------|------------|-------------------|-------------|-------------|
| 4 Terreno | | | | |
| Forma | Topografia | Situação | Superfície | Quota Ideal |
| IRREGULAR | - | ZONA RURAL | SECA | |

| | | | | |
|------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| Área (m²) - SECA | Frente (m) | Fundos (m) | Lateral Direita (m) | Lateral Esquerda(m) |
| 756,45 | 15,30 | 6,57 | 58,61 | 64,62 |

| | | | |
|----------------|------------------|-----------------|----|
| Área Terreno | | Área Construção | |
| Área privativa | 756,45 m² | | m² |
| Benfeitorias | | | m² |
| Total | 756,45 m² | | m² |

Benfeitorias
O terreno não possui benfeitorias na área avaliada.

| | | | |
|---|--|-----------------------|--|
| 6 Avaliação | | | |
| Terreno | Benfeitorias (Uso) | Benfeitorias (Desuso) | |
| Áreas (m²) | 756,45 | | |
| Valor (R\$/m²) | R\$ 5,50 | | |
| Produto (R\$) | R\$ 4.160,47 | | |
| Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 4.160,47 (Quatro mil e sessenta reais e Quarenta e sete centavos). | | | |
| Avaliação total | Extenso | | |
| R\$ 4.160,47 | Quatro mil e Cento e sessenta reais e Quarenta e sete centavos. | | |

7 Observações
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.
TERRENO = Valor de R\$ 4.160,47 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24
Data

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Documento assinado digitalmente
gov.br
MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 07:57:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Assinado de forma digital por ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Dados: 2024.07.03 14:34:39 -0300

Ficha de avaliação_KM_456 (0002290) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 18





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais sem benfeitorias para fins de doação.

4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 756,45 m², com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com, com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 756,45 m² (Setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco decímetros quadrados.)

5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

5.2 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado não possui benfeitorias.

5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:



Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km.
- O terreno se trata de uma estrada rural para acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.
- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 4.160,47 (Quatro mil e Cento e sessenta reais e Quarenta e sete centavos).**

ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.
- Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 104 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente
gov.br MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 105 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando

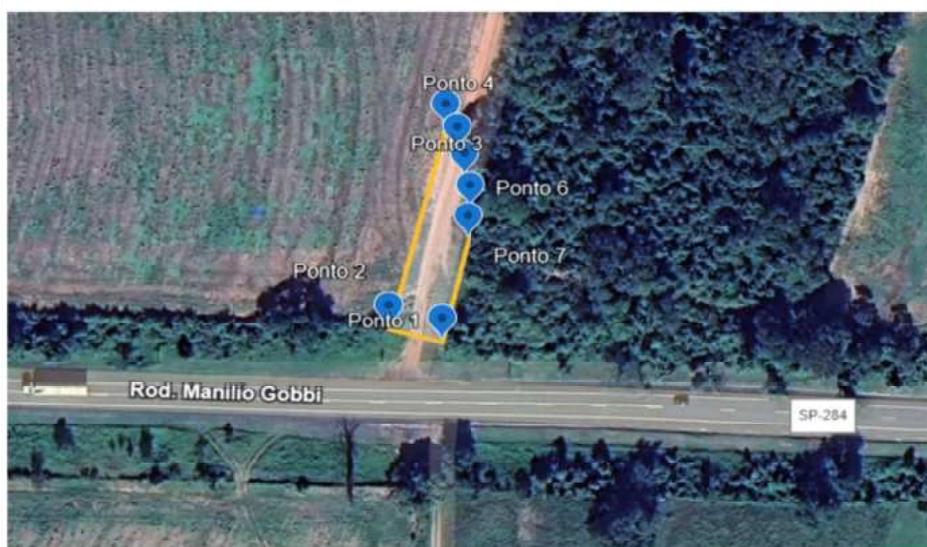


Imagem 2 – Localização do terreno avaliado

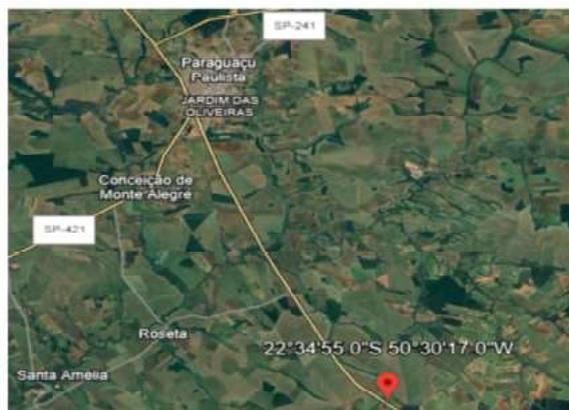


Imagem 3 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880

Croqui do Imóvel_KM_456 (0002297) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 22



20/09/2024 Ano I | Edição nº929 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Publicação Lei_35802024_DOEM (0016206)

SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 48 105/126



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 106 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Cidade Paraguaçu Paulista | Estado São Paulo | Folha 01/01 |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

| | | |
|---|--|---------------------------------|
| 1 Identificação IMÓVEL RURAL – TERRENO Terreno com benfeitoria de pavimentação. | 2 Objetivo 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros | 2.2 Finalidade DOAÇÃO |
| Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA | | |

Endereço do Imóvel
Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

| | | | |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Outros Complementos Estrada para Cardoso de Almeida | Bairro Área Rural | Cidade PARAGUAÇU PAULISTA | Estado SP |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|

| | | | |
|---|---|--|--|
| 3 Caracterização da Região | | | |
| Usos Predominantes | | | |
| <input type="checkbox"/> Instituição de Saúde | <input type="checkbox"/> Infra-Estrutura | <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação | <input type="checkbox"/> Equip. Comunitários |
| <input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar | <input type="checkbox"/> Água | <input type="checkbox"/> Coleta de lixo | <input type="checkbox"/> Escola |
| <input type="checkbox"/> Comercial | <input type="checkbox"/> Esgoto | <input type="checkbox"/> Gás | <input type="checkbox"/> Saúde pública |
| <input checked="" type="checkbox"/> Rural | <input type="checkbox"/> Energia Elétrica | <input type="checkbox"/> Transporte coletivo | <input type="checkbox"/> Comércio |
| | <input type="checkbox"/> Telefone | | <input type="checkbox"/> Segurança pública |

| | | | | | |
|------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------|
| 4 Terreno | Forma IRREGULAR | Topografia NÍVEL | Situação ZONA RURAL | Superfície SECA | Quota Ideal |
|------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------|

| | | | | |
|-------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|
| Área (m²) - SECA | Frente (m) | Fundos (m) | Lateral Direita (m) | Lateral Esquerda(m) |
| 5.116,99 | 53,95 | 14,07 | 293,84 | 314,79 |

| | | |
|----------------|---------------------|------------------------|
| | Área Terreno | Área Construção |
| Área privativa | 5.116,99 m² | m² |
| Benfeitorias | 2.258,31 m² | m² |
| Total | 5.116,99 m² | m² |

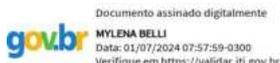
Benfeitorias
O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

| | | | |
|--|---|---------------------------|------------------------------|
| 6 Avaliação | | | |
| | Terreno | Benfeitorias (Uso) | Benfeitorias (Desuso) |
| Áreas (m²) | 5.116,99 | 2.258,31 | |
| Valor (R\$/m²) | R\$ 5,50 | R\$ 50,00 | |
| Produto (R\$) | R\$ 28.143,44 | R\$ 112.915,50 | |
| Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 141.058,94 (Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos). | | | |
| Avaliação total | Extenso | | |
| R\$ 141.058,94 | Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos | | |

7 Observações
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.
TERRENO = Valor de R\$ 141.058,94 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24
Data

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI
SASADA:0997862084
2

Assinado de forma digital por
ANTONIO TAKASHI
SASADA:0997862084
Dados: 2024.07.03 15:03:39 -03'00'

Ficha de avaliação_KM_464_lado_direito (0002298) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 23





LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais com benfeitorias para fins de doação.

4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 5.116,99 m², com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste, segue confrontando neste trecho com, com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 5.116,99 m² (Cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove décimos quadrados.)

5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

5.2 - BENFEITORIAS:

O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km e fica localizado na Estrada para Cardoso de Almeida.

- O terreno se trata de uma estrada rural pavimentada para acesso a diversos distritos localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 141.058,94 (Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos).**

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliando.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 109 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do terreno – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista para a Rodovia SP 284 Km



Imagem 3 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente
gov.br MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 110 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando

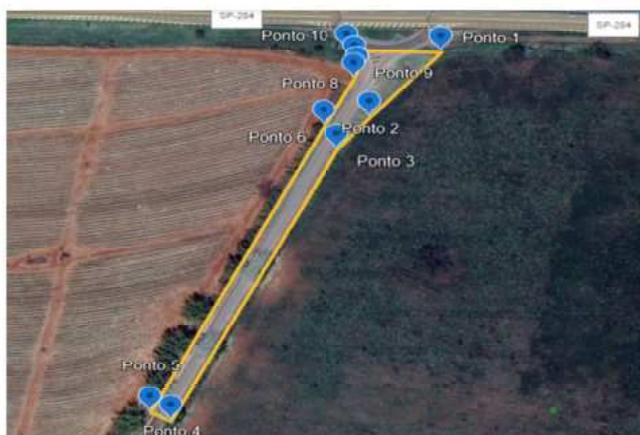


Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

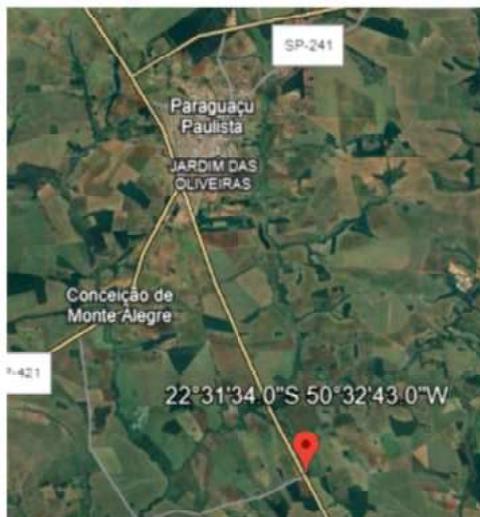


Imagem 5 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente
gov.br MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 111 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Cidade Paraguaçu Paulista | Estado São Paulo | Folha 01/01 |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

| | | |
|---|--|---------------------------------|
| 1 Identificação IMÓVEL RURAL – TERRENO Terreno com benfeitoria de pavimentação. | 2 Objetivo 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros | 2.2 Finalidade DOAÇÃO |
| Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA | | |

Endereço do Imóvel
Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

| | | | |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Outros Complementos Estrada para Cardoso de Almeida | Bairro Área Rural | Cidade PARAGUAÇU PAULISTA | Estado SP |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|

| | | | |
|---|---|--|--|
| 3 Caracterização da Região | | | |
| Usos Predominantes | | | |
| <input type="checkbox"/> Instituição de Saúde | <input type="checkbox"/> Infra-Estrutura | <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação | <input type="checkbox"/> Equip. Comunitários |
| <input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar | <input type="checkbox"/> Água | <input type="checkbox"/> Coleta de lixo | <input type="checkbox"/> Escola |
| <input type="checkbox"/> Comercial | <input type="checkbox"/> Esgoto | <input type="checkbox"/> Gás | <input type="checkbox"/> Saúde pública |
| <input checked="" type="checkbox"/> Rural | <input type="checkbox"/> Energia Elétrica | <input type="checkbox"/> Transporte coletivo | <input type="checkbox"/> Comércio |
| | <input type="checkbox"/> Telefone | | <input type="checkbox"/> Segurança pública |

| | | | | | |
|------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------|
| 4 Terreno | Forma IRREGULAR | Topografia NÍVEL | Situação ZONA RURAL | Superfície SECA | Quota Ideal |
|------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------|

| | | | | |
|-------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|
| Área (m²) - SECA | Frente (m) | Fundos (m) | Lateral Direita (m) | Lateral Esquerda(m) |
| 3.062,37 | 43,05 | 116,89 | 165,70 | 67,82 |

| | | |
|----------------|---------------------|------------------------|
| | Área Terreno | Área Construção |
| Área privativa | 3.062,37 m² | m² |
| Benfeitorias | 787,72 m² | m² |
| Total | 3.062,37 m² | m² |

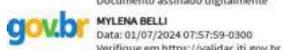
Benfeitorias
O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

| | | | |
|---|---|---------------------------|------------------------------|
| 6 Avaliação | | | |
| | Terreno | Benfeitorias (Uso) | Benfeitorias (Desuso) |
| Áreas (m²) | 3.062,37 | 787,72 | |
| Valor (R\$/m²) | R\$ 5,50 | R\$ 50,00 | |
| Produto (R\$) | R\$ 16.843,03 | R\$ 39.386,00 | |
| Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 56.229,03 (Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos). | | | |
| Avaliação total | Extenso | | |
| R\$ 56.229,03 | Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos | | |

7 Observações
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.
TERRENO = Valor de R\$ 56.229,03 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24
Data

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620
842

Assinado de forma digital por
ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Dados: 2024.07.03 14:35:29
-03'00'

Ficha de avaliação_KM_464_lado_esquerdo (0002302) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 28





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

2 – SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais com benfeitorias para fins de doação.

4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 3.062,37 m², com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue



Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.062,37 m² (Três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete decímetros quadrados.)

5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista

5.2 - BENFEITORIAS:

O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km e fica localizado na Estrada para Cardoso de Almeida.

- O terreno se trata de uma estrada rural pavimentada para acesso a diversos distritos localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 56.229,03 (Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos).**

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliando.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 114 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do terreno – Entrada pela Rodovia SP 284 Krr



Imagem 2 – Vista para a Rodovia SP 284 Km



Imagem 3 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

gov.br
Documento assinado digitalmente
MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880

Relatório fotográfico_KM_464_lado_esquerdo (0002307) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 31



20/09/2024 Ano I | Edição nº929 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Publicação Lei_35802024_DOEM (0016206)

SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 57 114/126



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

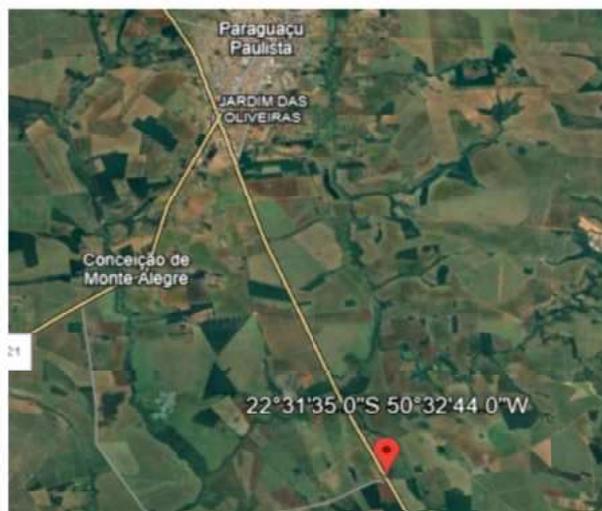


Imagem 5 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 116 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Cidade Paraguaçu Paulista | Estado São Paulo | Folha 01/01 |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

| | | |
|--|--|---------------------------------|
| 1 Identificação IMÓVEL RURAL – TERRENO NU Terreno sem benfeitorias | 2 Objetivo 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros | 2.2 Finalidade DOAÇÃO |
| Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA | | |
| Endereço do Imóvel Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista. | | |

| | | | |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Outros Complementos Entrada da Pedreira Siqueira | Bairro Área Rural | Cidade PARAGUAÇU PAULISTA | Estado SP |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|

| | | | |
|---|---|--|--|
| 3 Caracterização da Região | | | |
| Usos Predominantes | Infra-Estrutura | | Equip. Comunitários |
| <input type="checkbox"/> Instituição de Saúde | <input type="checkbox"/> Água | <input type="checkbox"/> Pavimentação | <input type="checkbox"/> Escola |
| <input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar | <input type="checkbox"/> Esgoto | <input type="checkbox"/> Coleta de lixo | <input type="checkbox"/> Saúde pública |
| <input type="checkbox"/> Comercial | <input type="checkbox"/> Energia Elétrica | <input type="checkbox"/> Gás | <input type="checkbox"/> Comércio |
| <input checked="" type="checkbox"/> Rural | <input type="checkbox"/> Telefone | <input type="checkbox"/> Transporte coletivo | <input type="checkbox"/> Segurança pública |

| | | | | |
|---------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------|-------------|
| 4 Terreno | | | | |
| Forma IRREGULAR | Topografia - | Situação ZONA RURAL | Superfície SECA | Quota Ideal |

| | | | | |
|-------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|
| Área (m²) - SECA | Frente (m) | Fundos (m) | Lateral Direita (m) | Lateral Esquerda(m) |
| 961,42 | 15,30 | 6,57 | 58,61 | 64,62 |

| | | |
|----------------|---------------------|------------------------|
| | Área Terreno | Área Construção |
| Área privativa | 961,42 m² | _____ m² |
| Benfeitorias | _____ m² | _____ m² |
| Total | 961,42 m² | _____ m² |

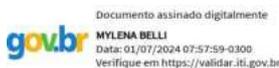
Benfeitorias
O terreno não possui benfeitorias na área avaliada.

| | | | |
|--|--|------------------------------|-------|
| 6 Avaliação | | | |
| Terreno | Benfeitorias (Uso) | Benfeitorias (Desuso) | |
| Áreas (m²) _____ | _____ | _____ | _____ |
| Valor (R\$/m²) _____ | _____ | _____ | _____ |
| Produto (R\$) _____ | _____ | _____ | _____ |
| Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 6.249,23 (Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos). | | | |
| Avaliação total | Extenso | | |
| R\$ 6.249,23 | Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos | | |

7 Observações
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.
TERRENO = Valor de R\$ 6.249,23 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24
Data

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620
842
Assinado de forma digital por ANTONIO TAKASHI SASADA:09978620842 Dados: 2024.07.03 15:04:40 -03'00'





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais sem benfeitorias para fins de doação.

4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, entrada da Pedreira Siqueira, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 961,42 m², com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 961,42 m² (Novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados.)

5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, entrada da Pedreira Siqueira, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

5.2 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado não possui benfeitorias.

5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km.

- O terreno se trata de uma estrada rural para acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

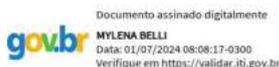
6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 6.249,23 (Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e Vinte e três centavos)**

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.
Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.



Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 119 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista da Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente
gov.br MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 120 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando

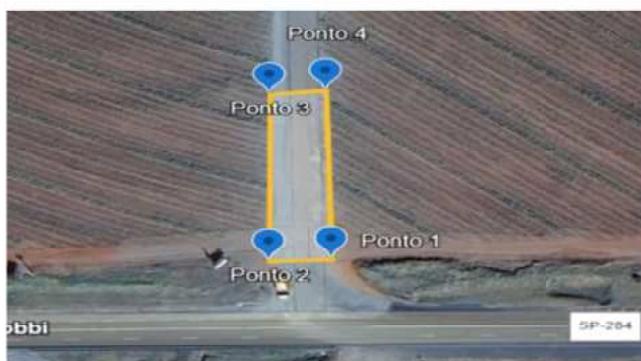


Imagem 3 – Localização do terreno avaliado

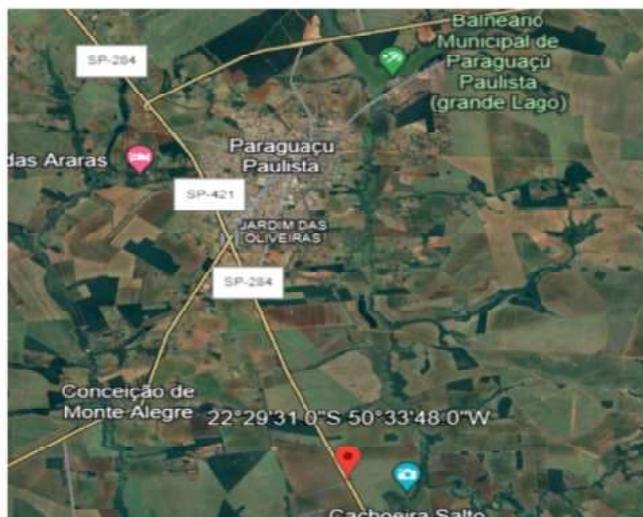


Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente
MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

[Atualizada até a Emenda Nº 37, de 27-11-2023](#)

(Em 17/06/2015 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP promoveu alteração no texto do inc.XV, art. 114)
(Em 27/09/2019 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP julgou inconstitucional Emenda LOM nº 35/2018)

SUMÁRIO

Mensagem

Preâmbulo

TÍTULO I **DOS PRINCÍPIOS GERAIS – Arts. 1º a 6º**

TÍTULO II **DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO**

CAPÍTULO I Das Competências Privativas – **Art. 7º**

CAPÍTULO II Das Competências Comuns – **Art. 8º**

CAPÍTULO III Das Competências Concorrentes – **Art. 9º**

CAPÍTULO IV Da criação, Modificação, Supressão e Organização de Distritos – **Arts. 10 a 11**

TÍTULO III **DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO I Da Câmara dos Vereadores – **Arts. 12 a 13**

SEÇÃO II Das Atribuições da Câmara de Vereadores – **Arts. 14 a 15**

SEÇÃO III Da Estrutura – **Art. 16**

Subseção I Do Presidente – **Arts. 17 a 18**

Subseção II Da Mesa Diretora – **Arts. 19 a 23**

Subseção III Do Plenário – **Art. 24**

Subseção IV Das Comissões – **Arts. 25 a 27**

SEÇÃO IV Do Funcionamento – **Arts. 28 a 31**

SEÇÃO V Dos Vereadores – **Art. 32**

Subseção I Da Posse – **Art. 33**

Subseção II Do Exercício e da Interrupção do Mandato – **Arts. 34 a 35**

Subseção III Dos Direitos e Deveres – **Arts. 36 a 37**

Subseção IV Das Incompatibilidades – **Art. 38**

Subseção V Da Remuneração – **Art. 39**

Subseção VI Da Responsabilidade – **Arts. 40 a 41**

Subseção VII Da Extinção do Mandato – **Art. 42**

Subseção VIII Da Cassação do Mandato – **Arts. 43 a 46**

Subseção IX Do Suplente – **Arts. 47 a 48**

SEÇÃO VI Do Processo Legislativo

Subseção I Disposições Gerais – **Arts. 49 a 51**

Subseção II Da Emenda à Lei Orgânica – **Arts. 52 a 53**

Subseção III Das Leis Complementares – **Art. 54**

Subseção IV Das Leis Ordinárias – **Arts. 55 a 58**

Subseção V Dos Decretos Legislativos e das Resoluções – **Arts. 59 a 60**

Subseção VI Das Emendas – **Art. 61**

SEÇÃO VII Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial – **Arts. 62 a 64**

CAPÍTULO II Do Poder Executivo

SEÇÃO I Disposições Gerais – **Arts. 65 a 66**



dos membros do colégio eleitoral distrital.

Parágrafo Único - A lei que aprovar a suspensão redefinirá o perímetro do distrito do qual se originara o distrito suprimido.

**TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
SEÇÃO I**

DA CÂMARA DE VEREADORES

Art. 12 - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara de Vereadores de Paraguaçu Paulista, composta por representantes do povo, eleitos no Município em pleito direto, pelo sistema proporcional de voto, para um mandato de quatro anos.

Art. 13 - O número de vereadores será fixado pela Constituição federal, processando-se o pleito municipal, sob o comando das normas da legislação eleitoral e partidária em vigor na época das eleições e segundo as instruções das Cortes Eleitorais (Tribunal Regional e Superior Tribunal Eleitoral).

Parágrafo Único - A Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista fica composta por 13 (treze) Vereadores a partir da Legislatura 2009/2012. *(incluído por meio da Emenda a LOM nº 29/11)*

**SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**

Art. 14 - Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de interesse local, especialmente:

I - legislar sobre tributos municipais, isenções, anistias fiscais, remissão de dívidas e suspensão de cobrança da dívida, obedecidas às restrições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à renúncia de receita;

II - votar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais, nos moldes e nos prazos fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e conforme normas técnicas e regras modernas de peças orçamentárias, principalmente quanto à fixação da estimativa de receita e previsão das despesas;

III - votar, entre outras, as leis: Diretrizes Gerais de Desenvolvimento Urbano, Plano Diretor, Parcelamento do Solo Urbano ou de Expansão Urbana, Uso e Ocupação do Solo Urbano e de Expansão Urbana, Código de Obras e Código de Posturas, todos revestidos dos instrumentos e procedimentos preconizados pelo Estatuto da Cidade, para o uso adequado do solo urbano e o crescimento sustentado do perímetro urbano, em conciliação com os interesses rurais;

IV - deliberar sobre a obtenção e a permissão de serviços públicos, bem como sobre a forma e os meios de pagamento;

V - autorizar subvenções;

VI - deliberar sobre a concessão e a permissão de serviços públicos, bem como sobre a concessão de obras públicas;

VII - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;

VIII - deliberar sobre a permissão e a concessão de uso e sobre a concessão de direito real de uso de bens imóveis municipais;

IX - regular o depósito das disponibilidades do Município, observando o que estabelece a Constituição Federal;

X - autorizar a alienação de bens imóveis, vedada a doação sem encargo;

XI - autorizar consórcios com outros Municípios, convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros; *(redação dada pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

XII - legislar sobre alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XIII - estabelecer os critérios para a delimitação do perímetro urbano;

XIV - instituir e delimitar as zonas urbanas e de expansão urbana, observando, quando for o caso, a legislação federal;

XV - elaborar o Projeto de Lei, por intermédio da Mesa Diretora e deliberar sobre os subsídios dos agentes políticos locais (Prefeito, Vice, Vereadores e Secretários Municipais), obedecidos os limites constitucionais e as disponibilidades orçamentárias, bem como a



Art. 161 - A lei autorizadora para a aquisição e bem imóvel será específica, com a descrição do bem e a indicação dos dados relativos ao título de propriedade.

Art. 162 - Tomadas as cautelas de estilo e observado, no que couber, o exigido para aquisição de bem imóvel, o Município pode adquirir direitos possessórios, quando necessários.

Art. 163 - Os bens municipais podem ser utilizados por terceiros, desde que não haja afronta ao interesse público e sejam atendidas as disposições legais, mediante cessão a título precário, por ato da Chefia do Executivo, na forma do disposto no art. 165 desta Lei.

Art. 164 - O uso dos bens municipais poderá ser transferido a terceiros por permissão ou concessão, precedidos de concorrência, com exceção dos bens de uso comum e os bens especiais.

Parágrafo Único - São vedadas a locação, o comodato e o aforamento, quando o Município for o proprietário do bem.

Art. 165 - A permissão de uso será outorgada a título precário, sem prazo e por decreto.

Parágrafo Único - No decreto serão estabelecidas todas as condições da outorga e as obrigações e direitos dos partícipes, consoante previsto no edital e na proposta vencedora.

Art. 166 - A concessão de uso será outorgada por contrato, precedida de autorização legislativa.

Parágrafo Único - No contrato serão estabelecidas todas as condições da outorga e os direitos e obrigações das partes conforme previsto na lei autorizadora, no edital e na proposta vencedora.

Art. 167 - A concorrência poderá ser dispensada quando o uso se destinar à concessionária de serviço público, a entidades públicas, governamentais ou assistências.

Art. 168 - A utilização dos bens municipais por terceiros será sempre remunerada, salvo interesse público devidamente justificado, consoante valor de mercado.

§1º - A remuneração será reajustada anualmente, segundo os índices oficiais.

§2º - O pagamento não libera o usuário de outras responsabilidades, a exemplo das tributárias.

Art. 169 - Revogado

Art. 170 - A alienação de bens municipais, sempre subordinadas a existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação por entidade idônea e devida autorização do Poder Legislativo e obedecerá às normas estabelecidas nos artigos 17 a 19 da Lei Geral de Licitações:

I - Revogado

II - Revogado

§ 1º - Revogado

§2º - A inobservância dessas regras tornará nulo o ato de transferência, sem prejuízo da responsabilização da autoridade que determinar a transferência.

§3º - Quando se tratar de alienação de bem de uso comum do povo, ou de uso especial, a lei autorizadora há de promover a desafetação do bem e seu ingresso na categoria dos bens dominicais.

Art. 171 - O pedido de autorização legislativa para a alienação de bem imóvel deverá ser específico e estar acompanhada do competente arrazoado onde o interesse público resulte devidamente justificado e do necessário laudo de avaliação, sob pena de arquivamento.

Art. 172 - O Município deve preferir a concessão de uso à alienação de seus bens,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.580, DE 17 SETEMBRO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação com encargo, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP, áreas de propriedade do Município, destinadas à execução de obras de AMPLIAÇÃO E MELHORIAS – DISPOSITIVO - Rodovia SP-284.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação com encargo, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP, destinadas à execução de obras de AMPLIAÇÃO E MELHORIAS – DISPOSITIVO - Rodovia SP-284 pela EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, áreas de propriedade do Município, identificadas nas plantas cadastrais e descritas nos memoriais anexos desta lei, e inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - ÁREA 1 – PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (756,45m²): conforme a planta cadastral DE-SPD456284-456.456-630-D02-AP01_R2 e memorial MD-SPD456284-456.456-630-D02-AP01_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 466+18,289 e 467+13,590 do lado direito



Secretaria de Gabinete-GAP

da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 756,45 m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco décimos quadrados);

II - ÁREA 2 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (3.062,37m²): conforme a planta cadastral DE-SPD464284-464.464-630-D02-AP1_R2 e memorial MD-SPD464284-464.464-630-D02-AP1_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 842+6,413 e 844+9,459 do lado esquerdo da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste,



Secretaria de Gabinete-GAP

segue confrontando neste trecho , com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.062,37 m² (três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete décimos quadrados);

III - ÁREA 3 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (961,42m²): conforme a planta cadastral DE-SPD468284-468.468-630-D02-AP1_R1-FL01 e memorial MD-SPD468284-468.468-630-D02-AP1_R1, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 1054+18,783 e 1055+14,373 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste,



Secretaria de Gabinete-GAP

segue confrontando neste trecho , com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 961,42 m² (novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados);

IV - ÁREA 4 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP02 (5.116,99m²): conforme a planta cadastral DE-SPD464284-464.464-630-D02-AP2_R2 e memorial MD-SPD464284-464.464-630-D02-AP2_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado na estaca 842+5,266 e 844+19,219 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste,



Secretaria de Gabinete-GAP

segue confrontando neste trecho com , com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 5.116,99 m² (cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove decímetros quadrados.).

Parágrafo único. As plantas cadastrais, memoriais descritivos e laudos de avaliação, elaborados pela EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A e pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação desta Prefeitura, acompanham esta lei.

Art. 2º Fica totalmente vedada a alienação por permuta, arrendamento, doação, venda, a que título for, das áreas doadas.

Art. 3º A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada às áreas doadas destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 4º Os órgãos públicos municipais competentes, após a publicação desta lei, adotarão as providências necessárias para a outorga da escritura pública de doação e averbação nas matrículas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista.

Art. 5º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei.

Art. 6º As despesas com a lavratura dos instrumentos públicos e com os registros dos títulos junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta de verba própria da EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior**, **Chefe de Gabinete**, em 18/09/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 89 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Sasada, Prefeito, em 18/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015362** e o código CRC **0F05A4D2**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000192/2024-54

SEI nº 0015362



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021

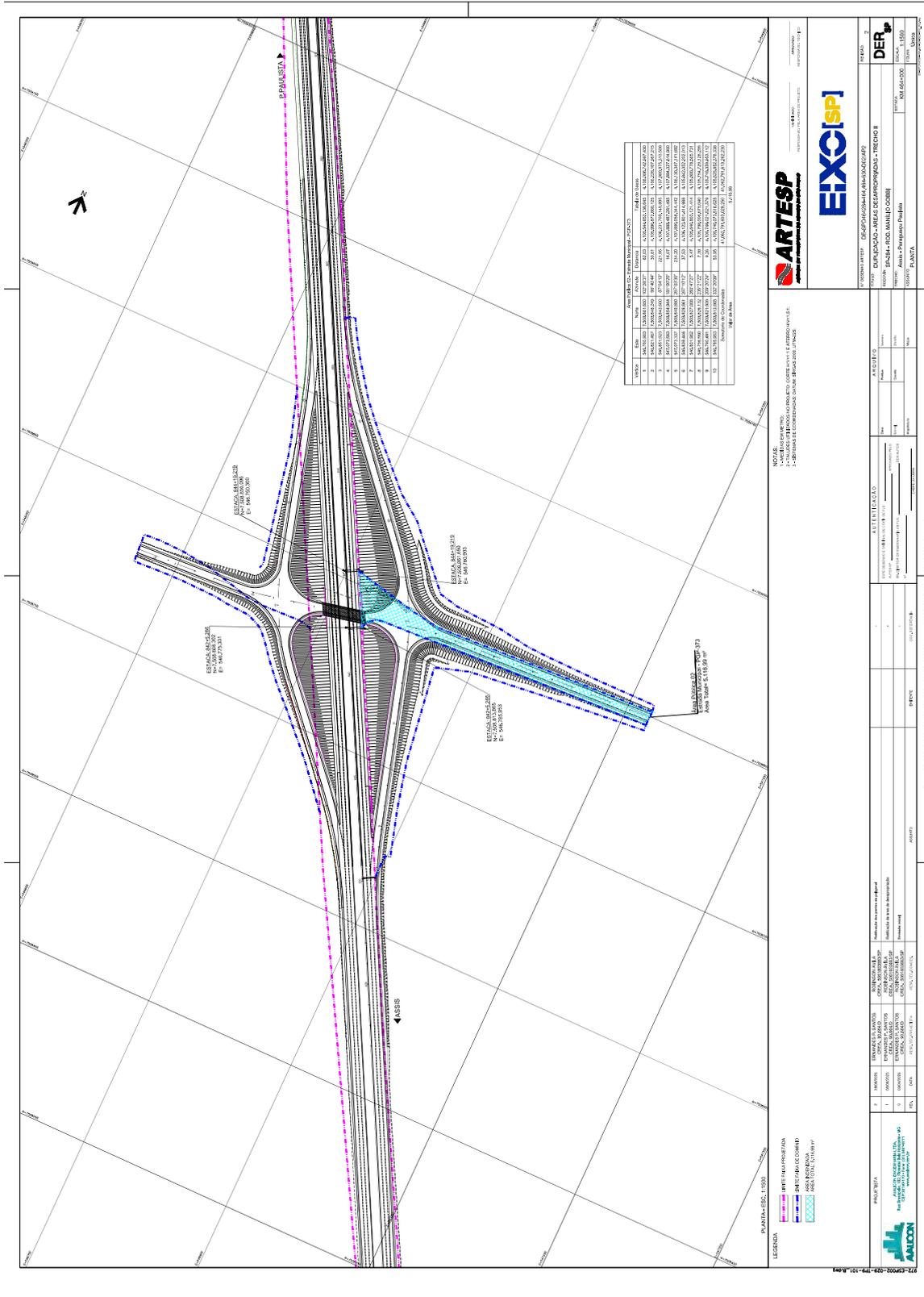


Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 92 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP





MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 01– DUPLICAÇÃO SP284

RODOVIA: SP – 284

TRECHO: ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

Km: 456+000

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

A área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 466+18,289 e 467+13,590 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **756,45 m² (Setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco decímetros quadrados.)**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 95 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 27 de Junho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos
CREA - 90.664/D



MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 01 – DUPLICAÇÃO SP284

RODOVIA: SP – 284

TRECHO: ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

Km: 464+000

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

A área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 842+6,413 e 844+9,459 do lado esquerdo da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e



E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **3.062,37 m² (Três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete decímetros quadrados.)**

Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 28 de Junho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos
CREA - 90.664/D



MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 02 – DUPLICAÇÃO SP284

RODOVIA: SP – 284

TRECHO: ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

Km: 464+000

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

A área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado na estaca 842+5,266 e 844+19,219 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste, segue confrontando



neste trecho com , com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **5.116,99 m² (Cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove decímetros quadrados.)**

Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 28 de Junho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos
CREA - 90.664/D



MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 01 – DUPLICAÇÃO SP284

RODOVIA: SP – 284

TRECHO: ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

Km: 468+000

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

Área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 1054+18,783 e 1055+14,373 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **961,42 m² (Novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados.)**

Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 13 de Julho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos

CREA - 90.664/D



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 101 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Cidade Paraguaçu Paulista | Estado São Paulo | Folha 01/01 |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

| | | | |
|--|--|--|---------------------------|
| 1 Identificação | | 2 Objetivo | |
| IMÓVEL RURAL – TERRENO NU | | 2.1 Modalidade | 2.2 Finalidade |
| Terreno sem benfeitorias | | <input type="checkbox"/> Venda | DOAÇÃO |
| Proprietário | | <input type="checkbox"/> Locação | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA | | <input type="checkbox"/> Seguro | |
| | | <input checked="" type="checkbox"/> Outros | |
| Endereço do Imóvel | | | |
| Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista. | | | |
| Outros Complementos | | Bairro | Cidade |
| | | Área Rural | PARAGUAÇU PAULISTA |
| | | | Estado |
| | | | SP |

| | | | |
|---|---|--|--|
| 3 Caracterização da Região | | | |
| Usos Predominantes | | Infra-Estrutura | Equip. Comunitários |
| <input type="checkbox"/> Instituição de Saúde | <input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar | <input type="checkbox"/> Água | <input type="checkbox"/> Escola |
| <input type="checkbox"/> Comercial | <input checked="" type="checkbox"/> Rural | <input type="checkbox"/> Esgoto | <input type="checkbox"/> Saúde pública |
| | | <input type="checkbox"/> Energia Elétrica | <input type="checkbox"/> Comércio |
| | | <input type="checkbox"/> Telefone | <input type="checkbox"/> Segurança pública |
| | | <input type="checkbox"/> Pavimentação | |
| | | <input type="checkbox"/> Coleta de lixo | |
| | | <input type="checkbox"/> Gás | |
| | | <input type="checkbox"/> Transporte coletivo | |

| | | | | |
|------------------|------------|-------------------|-------------|-------------|
| 4 Terreno | | | | |
| Forma | Topografia | Situação | Superfície | Quota Ideal |
| IRREGULAR | - | ZONA RURAL | SECA | |

| | | | | |
|------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| Área (m²) - SECA | Frente (m) | Fundos (m) | Lateral Direita (m) | Lateral Esquerda(m) |
| 756,45 | 15,30 | 6,57 | 58,61 | 64,62 |

| | | | |
|----------------|------------------|-----------------|-----------|
| Área Terreno | | Área Construção | |
| Área privativa | 756,45 m² | | m² |
| Benfeitorias | | | m² |
| Total | 756,45 m² | | m² |

| |
|---|
| Benfeitorias |
| O terreno não possui benfeitorias na área avaliada. |

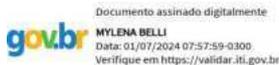
| | | | |
|---|--|-----------------------|--|
| 6 Avaliação | | | |
| Terreno | Benfeitorias (Uso) | Benfeitorias (Desuso) | |
| Áreas (m²) | 756,45 | | |
| Valor (R\$/m²) | R\$ 5,50 | | |
| Produto (R\$) | R\$ 4.160,47 | | |
| Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 4.160,47 (Quatro mil e sessenta reais e Quarenta e sete centavos). | | | |
| Avaliação total | Extenso | | |
| R\$ 4.160,47 | Quatro mil e Cento e sessenta reais e Quarenta e sete centavos. | | |

| |
|---|
| 7 Observações |
| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado. |
| TERRENO = Valor de R\$ 4.160,47 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo. |

27 | 06 | 24
Data

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista



ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842

Assinado de forma digital por
ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Dados: 2024.07.03 14:34:39 -0300





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais sem benfeitorias para fins de doação.

4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 756,45 m², com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com, com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 756,45 m² (Setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco decímetros quadrados.)

5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

5.2 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado não possui benfeitorias.

5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km.
- O terreno se trata de uma estrada rural para acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.
- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

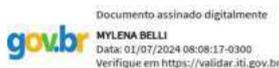
6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 4.160,47 (Quatro mil e Cento e sessenta reais e Quarenta e sete centavos).**

ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.
- Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.



Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 104 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente
gov.br MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 105 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando

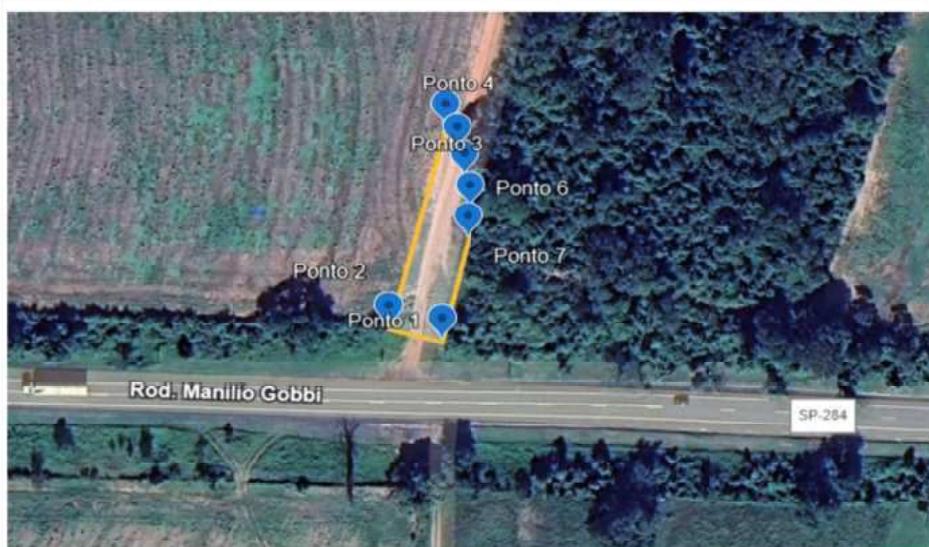


Imagem 2 – Localização do terreno avaliado

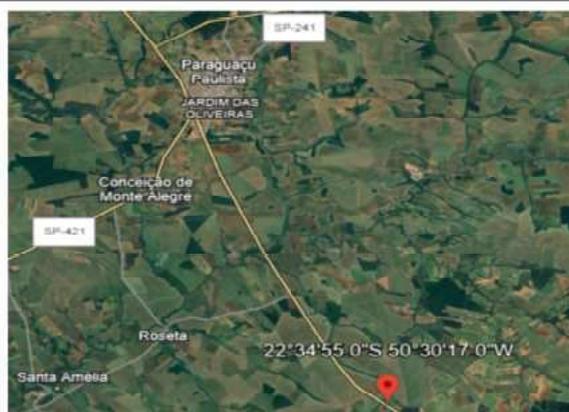


Imagem 3 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880

Croqui do Imóvel_KM_456 (0002297) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 22



20/09/2024 Ano I | Edição nº929 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Publicação Lei_35802024_DOEM_comp (0016943)

SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 83/105/126



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 106 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Cidade Paraguaçu Paulista | Estado São Paulo | Folha 01/01 |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

| | | |
|---|--|---------------------------------|
| 1 Identificação IMÓVEL RURAL – TERRENO Terreno com benfeitoria de pavimentação. | 2 Objetivo 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros | 2.2 Finalidade DOAÇÃO |
| Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA | | |

Endereço do Imóvel
Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

| | | | |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Outros Complementos Estrada para Cardoso de Almeida | Bairro Área Rural | Cidade PARAGUAÇU PAULISTA | Estado SP |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|

| | | | |
|---|---|--|--|
| 3 Caracterização da Região | | | |
| Usos Predominantes | | | |
| <input type="checkbox"/> Instituição de Saúde | <input type="checkbox"/> Infra-Estrutura | <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação | <input type="checkbox"/> Equip. Comunitários |
| <input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar | <input type="checkbox"/> Água | <input type="checkbox"/> Coleta de lixo | <input type="checkbox"/> Escola |
| <input type="checkbox"/> Comercial | <input type="checkbox"/> Esgoto | <input type="checkbox"/> Gás | <input type="checkbox"/> Saúde pública |
| <input checked="" type="checkbox"/> Rural | <input type="checkbox"/> Energia Elétrica | <input type="checkbox"/> Transporte coletivo | <input type="checkbox"/> Comércio |
| | <input type="checkbox"/> Telefone | | <input type="checkbox"/> Segurança pública |

| | | | | | |
|------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------|
| 4 Terreno | Forma IRREGULAR | Topografia NÍVEL | Situação ZONA RURAL | Superfície SECA | Quota Ideal |
|------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------|

| | | | | |
|-------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|
| Área (m²) - SECA | Frente (m) | Fundos (m) | Lateral Direita (m) | Lateral Esquerda(m) |
| 5.116,99 | 53,95 | 14,07 | 293,84 | 314,79 |

| | | |
|----------------|---------------------|------------------------|
| | Área Terreno | Área Construção |
| Área privativa | 5.116,99 m² | m² |
| Benfeitorias | 2.258,31 m² | m² |
| Total | 5.116,99 m² | m² |

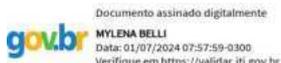
Benfeitorias
O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

| | | | |
|--|---|---------------------------|------------------------------|
| 6 Avaliação | | | |
| | Terreno | Benfeitorias (Uso) | Benfeitorias (Desuso) |
| Áreas (m²) | 5.116,99 | 2.258,31 | |
| Valor (R\$/m²) | R\$ 5,50 | R\$ 50,00 | |
| Produto (R\$) | R\$ 28.143,44 | R\$ 112.915,50 | |
| Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 141.058,94 (Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos). | | | |
| Avaliação total | Extenso | | |
| R\$ 141.058,94 | Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos | | |

7 Observações
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.
TERRENO = Valor de R\$ 141.058,94 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24
Data

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI
SASADA:0997862084
2

Assinado de forma digital por
ANTONIO TAKASHI
SASADA:0997862084
Dados: 2024.07.03 15:03:39 -03'00'

Ficha de avaliação_KM_464_lado_direito (0002298) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 23





LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais com benfeitorias para fins de doação.

4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 5.116,99 m², com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste, segue confrontando neste trecho com, com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 5.116,99 m² (Cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove décimos quadrados.)

5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

5.2 - BENFEITORIAS:

O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km e fica localizado na Estrada para Cardoso de Almeida.
- O terreno se trata de uma estrada rural pavimentada para acesso a diversos distritos localizadas no município de Paraguaçu Paulista.
- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

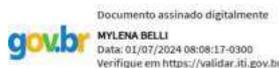
6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 141.058,94 (Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos).**

ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.
- Anexo II – Croqui do imóvel avaliando.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.



Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do terreno – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista para a Rodovia SP 284 Km



Imagem 3 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente
gov.br MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando

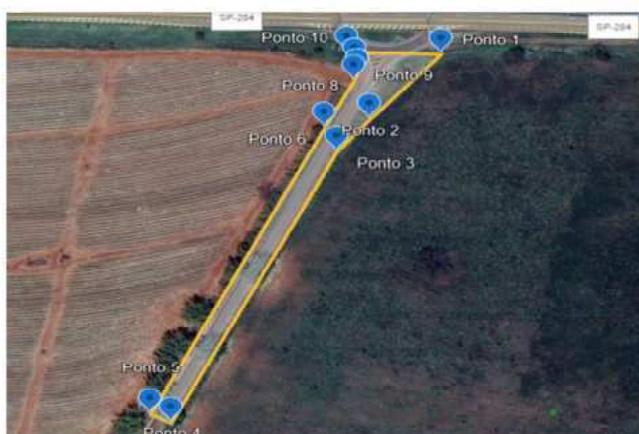


Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

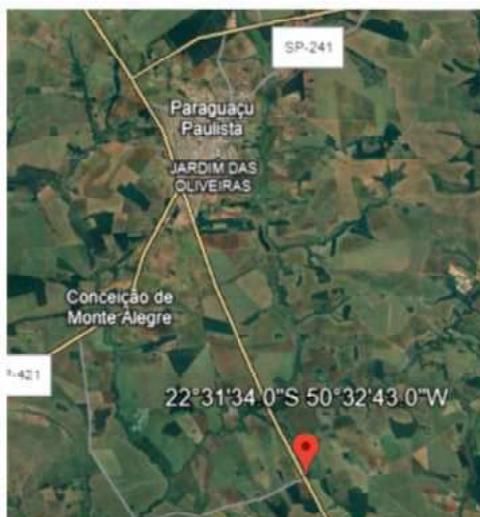


Imagem 5 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente
gov.br MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 111 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Cidade Paraguaçu Paulista | Estado São Paulo | Folha 01/01 |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

| | | |
|---|--|---------------------------------|
| 1 Identificação IMÓVEL RURAL – TERRENO Terreno com benfeitoria de pavimentação. | 2 Objetivo 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros | 2.2 Finalidade DOAÇÃO |
| Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA | | |

Endereço do Imóvel
Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

| | | | |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Outros Complementos Estrada para Cardoso de Almeida | Bairro Área Rural | Cidade PARAGUAÇU PAULISTA | Estado SP |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|

| | | | |
|---|---|--|--|
| 3 Caracterização da Região | | | |
| Usos Predominantes | | | |
| <input type="checkbox"/> Instituição de Saúde | <input type="checkbox"/> Infra-Estrutura | <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação | <input type="checkbox"/> Equip. Comunitários |
| <input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar | <input type="checkbox"/> Água | <input type="checkbox"/> Coleta de lixo | <input type="checkbox"/> Escola |
| <input type="checkbox"/> Comercial | <input type="checkbox"/> Esgoto | <input type="checkbox"/> Gás | <input type="checkbox"/> Saúde pública |
| <input checked="" type="checkbox"/> Rural | <input type="checkbox"/> Energia Elétrica | <input type="checkbox"/> Transporte coletivo | <input type="checkbox"/> Comércio |
| | <input type="checkbox"/> Telefone | | <input type="checkbox"/> Segurança pública |

| | | | | | |
|------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------|
| 4 Terreno | Forma IRREGULAR | Topografia NÍVEL | Situação ZONA RURAL | Superfície SECA | Quota Ideal |
|------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------|

| | | | | |
|-------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|
| Área (m²) - SECA | Frente (m) | Fundos (m) | Lateral Direita (m) | Lateral Esquerda(m) |
| 3.062,37 | 43,05 | 116,89 | 165,70 | 67,82 |

| | | |
|----------------|---------------------|------------------------|
| | Área Terreno | Área Construção |
| Área privativa | 3.062,37 m² | m² |
| Benfeitorias | 787,72 m² | m² |
| Total | 3.062,37 m² | m² |

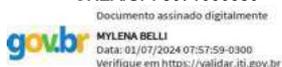
Benfeitorias
O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

| | | | |
|---|---|---------------------------|------------------------------|
| 6 Avaliação | | | |
| | Terreno | Benfeitorias (Uso) | Benfeitorias (Desuso) |
| Áreas (m²) | 3.062,37 | 787,72 | |
| Valor (R\$/m²) | R\$ 5,50 | R\$ 50,00 | |
| Produto (R\$) | R\$ 16.843,03 | R\$ 39.386,00 | |
| Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 56.229,03 (Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos). | | | |
| Avaliação total | Extenso | | |
| R\$ 56.229,03 | Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos | | |

7 Observações
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.
TERRENO = Valor de R\$ 56.229,03 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24
Data

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620
842

Assinado de forma digital por
ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Dados: 2024.07.03 14:35:29
-03'00"

Ficha de avaliação_KM_464_lado_esquerdo (0002302) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 28





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

2 – SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais com benfeitorias para fins de doação.

4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 3.062,37 m², com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue



Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.062,37 m² (Três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete decímetros quadrados.)

5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista

5.2 - BENFEITORIAS:

O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km e fica localizado na Estrada para Cardoso de Almeida.

- O terreno se trata de uma estrada rural pavimentada para acesso a diversos distritos localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 56.229,03 (Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos).**

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliando.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300
Verifique em <https://validar.jfi.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 114 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do terreno – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista para a Rodovia SP 284 Km



Imagem 3 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente
gov.br MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br/>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

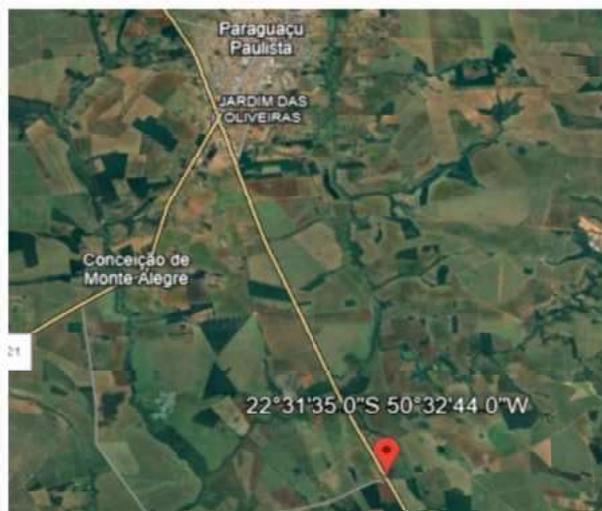


Imagem 5 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 116 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Cidade Paraguaçu Paulista | Estado São Paulo | Folha 01/01 |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

| | | |
|--|--|---------------------------------|
| 1 Identificação IMÓVEL RURAL – TERRENO NU Terreno sem benfeitorias | 2 Objetivo 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros | 2.2 Finalidade DOAÇÃO |
| Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA | | |
| Endereço do Imóvel Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista. | | |

| | | | |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Outros Complementos Entrada da Pedreira Siqueira | Bairro Área Rural | Cidade PARAGUAÇU PAULISTA | Estado SP |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|

| | | | |
|---|---|--|---|
| 3 Caracterização da Região | | | |
| Usos Predominantes <input type="checkbox"/> Instituição de Saúde <input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Rural | Infra-Estrutura <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto <input type="checkbox"/> Energia Elétrica <input type="checkbox"/> Telefone | <input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Gás <input type="checkbox"/> Transporte coletivo | Equip. Comunitários <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde pública <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Segurança pública |

| | | | | | |
|------------------|---------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------|-------------|
| 4 Terreno | Forma IRREGULAR | Topografia - | Situação ZONA RURAL | Superfície SECA | Quota Ideal |
|------------------|---------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------|-------------|

| | | | | |
|-------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|
| Área (m²) - SECA | Frente (m) | Fundos (m) | Lateral Direita (m) | Lateral Esquerda(m) |
| 961,42 | 15,30 | 6,57 | 58,61 | 64,62 |

| | | |
|----------------|---------------------|------------------------|
| | Área Terreno | Área Construção |
| Área privativa | 961,42 m² | _____ m² |
| Benfeitorias | _____ m² | _____ m² |
| Total | 961,42 m² | _____ m² |

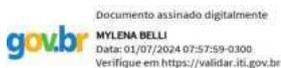
Benfeitorias
O terreno não possui benfeitorias na área avaliada.

| | | | |
|--|--|---------------------------|------------------------------|
| 6 Avaliação | Terreno | Benfeitorias (Uso) | Benfeitorias (Desuso) |
| Áreas (m²) | 961,42 | _____ | _____ |
| Valor (R\$/m²) | R\$ 6,50 | _____ | _____ |
| Produto (R\$) | R\$ 6.249,23 | _____ | _____ |
| Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 6.249,23 (Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos). | | | |
| Avaliação total | Extenso | | |
| R\$ 6.249,23 | Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos | | |

7 Observações
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.
TERRENO = Valor de R\$ 6.249,23 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24
Data

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620
842
Assinado de forma digital por ANTONIO TAKASHI SASADA:09978620842 Dados: 2024.07.03 15:04:40 -03'00'





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais sem benfeitorias para fins de doação.

4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, entrada da Pedreira Siqueira, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 961,42 m², com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 961,42 m² (Novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados.)

5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, entrada da Pedreira Siqueira, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

5.2 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado não possui benfeitorias.

5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km.

- O terreno se trata de uma estrada rural para acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

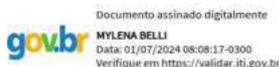
6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 6.249,23 (Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e Vinte e três centavos)**

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.
Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.



Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 119 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista da Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente
gov.br MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 120 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando

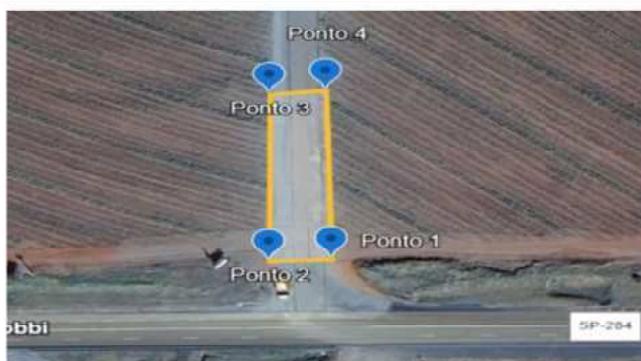


Imagem 3 – Localização do terreno avaliado

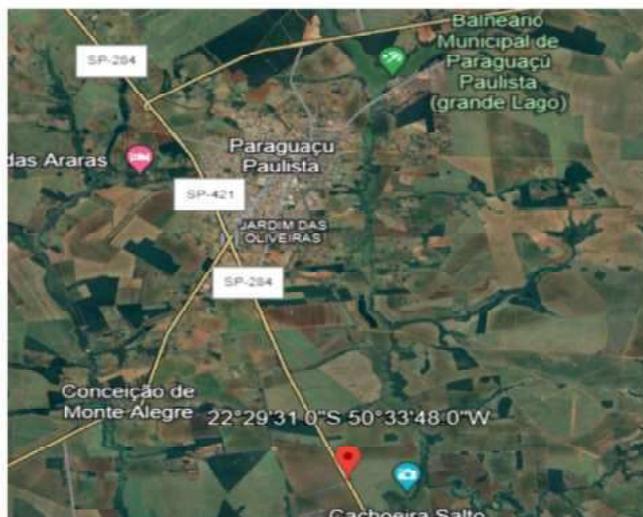


Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente

gov.br
MYLENA BELLI
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli
CREA/SP: 5071006880



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

[Atualizada até a Emenda Nº 37, de 27-11-2023](#)

(Em 17/06/2015 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP promoveu alteração no texto do inc.XV, art. 114)
(Em 27/09/2019 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP julgou inconstitucional Emenda LOM nº 35/2018)

SUMÁRIO

Mensagem

Preâmbulo

TÍTULO I **DOS PRINCÍPIOS GERAIS – Arts. 1º a 6º**

TÍTULO II **DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO**

CAPÍTULO I Das Competências Privativas – **Art. 7º**

CAPÍTULO II Das Competências Comuns – **Art. 8º**

CAPÍTULO III Das Competências Concorrentes – **Art. 9º**

CAPÍTULO IV Da criação, Modificação, Supressão e Organização de Distritos – **Arts. 10 a 11**

TÍTULO III **DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO I Da Câmara dos Vereadores – **Arts. 12 a 13**

SEÇÃO II Das Atribuições da Câmara de Vereadores – **Arts. 14 a 15**

SEÇÃO III Da Estrutura – **Art. 16**

Subseção I Do Presidente – **Arts. 17 a 18**

Subseção II Da Mesa Diretora – **Arts. 19 a 23**

Subseção III Do Plenário – **Art. 24**

Subseção IV Das Comissões – **Arts. 25 a 27**

SEÇÃO IV Do Funcionamento – **Arts. 28 a 31**

SEÇÃO V Dos Vereadores – **Art. 32**

Subseção I Da Posse – **Art. 33**

Subseção II Do Exercício e da Interrupção do Mandato – **Arts. 34 a 35**

Subseção III Dos Direitos e Deveres – **Arts. 36 a 37**

Subseção IV Das Incompatibilidades – **Art. 38**

Subseção V Da Remuneração – **Art. 39**

Subseção VI Da Responsabilidade – **Arts. 40 a 41**

Subseção VII Da Extinção do Mandato – **Art. 42**

Subseção VIII Da Cassação do Mandato – **Arts. 43 a 46**

Subseção IX Do Suplente – **Arts. 47 a 48**

SEÇÃO VI Do Processo Legislativo

Subseção I Disposições Gerais – **Arts. 49 a 51**

Subseção II Da Emenda à Lei Orgânica – **Arts. 52 a 53**

Subseção III Das Leis Complementares – **Art. 54**

Subseção IV Das Leis Ordinárias – **Arts. 55 a 58**

Subseção V Dos Decretos Legislativos e das Resoluções – **Arts. 59 a 60**

Subseção VI Das Emendas – **Art. 61**

SEÇÃO VII Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial – **Arts. 62 a 64**

CAPÍTULO II Do Poder Executivo

SEÇÃO I Disposições Gerais – **Arts. 65 a 66**



dos membros do colégio eleitoral distrital.

Parágrafo Único - A lei que aprovar a suspensão redefinirá o perímetro do distrito do qual se originara o distrito suprimido.

**TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
SEÇÃO I**

DA CÂMARA DE VEREADORES

Art. 12 - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara de Vereadores de Paraguaçu Paulista, composta por representantes do povo, eleitos no Município em pleito direto, pelo sistema proporcional de voto, para um mandato de quatro anos.

Art. 13 - O número de vereadores será fixado pela Constituição federal, processando-se o pleito municipal, sob o comando das normas da legislação eleitoral e partidária em vigor na época das eleições e segundo as instruções das Cortes Eleitorais (Tribunal Regional e Superior Tribunal Eleitoral).

Parágrafo Único - A Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista fica composta por 13 (treze) Vereadores a partir da Legislatura 2009/2012. *(incluído por meio da Emenda a LOM nº 29/11)*

**SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**

Art. 14 - Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de interesse local, especialmente:

I - legislar sobre tributos municipais, isenções, anistias fiscais, remissão de dívidas e suspensão de cobrança da dívida, obedecidas às restrições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à renúncia de receita;

II - votar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais, nos moldes e nos prazos fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e conforme normas técnicas e regras modernas de peças orçamentárias, principalmente quanto à fixação da estimativa de receita e previsão das despesas;

III - votar, entre outras, as leis: Diretrizes Gerais de Desenvolvimento Urbano, Plano Diretor, Parcelamento do Solo Urbano ou de Expansão Urbana, Uso e Ocupação do Solo Urbano e de Expansão Urbana, Código de Obras e Código de Posturas, todos revestidos dos instrumentos e procedimentos preconizados pelo Estatuto da Cidade, para o uso adequado do solo urbano e o crescimento sustentado do perímetro urbano, em conciliação com os interesses rurais;

IV - deliberar sobre a obtenção e a permissão de serviços públicos, bem como sobre a forma e os meios de pagamento;

V - autorizar subvenções;

VI - deliberar sobre a concessão e a permissão de serviços públicos, bem como sobre a concessão de obras públicas;

VII - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;

VIII - deliberar sobre a permissão e a concessão de uso e sobre a concessão de direito real de uso de bens imóveis municipais;

IX - regular o depósito das disponibilidades do Município, observando o que estabelece a Constituição Federal;

X - autorizar a alienação de bens imóveis, vedada a doação sem encargo;

XI - autorizar consórcios com outros Municípios, convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros; *(redação dada pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

XII - legislar sobre alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XIII - estabelecer os critérios para a delimitação do perímetro urbano;

XIV - instituir e delimitar as zonas urbanas e de expansão urbana, observando, quando for o caso, a legislação federal;

XV - elaborar o Projeto de Lei, por intermédio da Mesa Diretora e deliberar sobre os subsídios dos agentes políticos locais (Prefeito, Vice, Vereadores e Secretários Municipais), obedecidos os limites constitucionais e as disponibilidades orçamentárias, bem como a



Secretaria de Gabinete-GAP

Art. 161 - A lei autorizadora para a aquisição e bem imóvel será específica, com a descrição do bem e a indicação dos dados relativos ao título de propriedade.

Art. 162 - Tomadas as cautelas de estilo e observado, no que couber, o exigido para aquisição de bem imóvel, o Município pode adquirir direitos possessórios, quando necessários.

Art. 163 - Os bens municipais podem ser utilizados por terceiros, desde que não haja afronta ao interesse público e sejam atendidas as disposições legais, mediante cessão a título precário, por ato da Chefia do Executivo, na forma do disposto no art. 165 desta Lei.

Art. 164 - O uso dos bens municipais poderá ser transferido a terceiros por permissão ou concessão, precedidos de concorrência, com exceção dos bens de uso comum e os bens especiais.

Parágrafo Único - São vedadas a locação, o comodato e o aforamento, quando o Município for o proprietário do bem.

Art. 165 - A permissão de uso será outorgada a título precário, sem prazo e por decreto.

Parágrafo Único - No decreto serão estabelecidas todas as condições da outorga e as obrigações e direitos dos partícipes, consoante previsto no edital e na proposta vencedora.

Art. 166 - A concessão de uso será outorgada por contrato, precedida de autorização legislativa.

Parágrafo Único - No contrato serão estabelecidas todas as condições da outorga e os direitos e obrigações das partes conforme previsto na lei autorizadora, no edital e na proposta vencedora.

Art. 167 - A concorrência poderá ser dispensada quando o uso se destinar à concessionária de serviço público, a entidades públicas, governamentais ou assistências.

Art. 168 - A utilização dos bens municipais por terceiros será sempre remunerada, salvo interesse público devidamente justificado, consoante valor de mercado.

§1º - A remuneração será reajustada anualmente, segundo os índices oficiais.

§2º - O pagamento não libera o usuário de outras responsabilidades, a exemplo das tributárias.

Art. 169 - Revogado

Art. 170 - A alienação de bens municipais, sempre subordinadas a existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação por entidade idônea e devida autorização do Poder Legislativo e obedecerá às normas estabelecidas nos artigos 17 a 19 da Lei Geral de Licitações:

I - Revogado

II - Revogado

§ 1º - Revogado

§2º - A inobservância dessas regras tornará nulo o ato de transferência, sem prejuízo da responsabilização da autoridade que determinar a transferência.

§3º - Quando se tratar de alienação de bem de uso comum do povo, ou de uso especial, a lei autorizadora há de promover a desafetação do bem e seu ingresso na categoria dos bens dominicais.

Art. 171 - O pedido de autorização legislativa para a alienação de bem imóvel deverá ser específico e estar acompanhada do competente arrazoado onde o interesse público resulte devidamente justificado e do necessário laudo de avaliação, sob pena de arquivamento.

Art. 172 - O Município deve preferir a concessão de uso à alienação de seus bens,